PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

PLATAFORMA: Portal de Compras do Governo Federal

ENDEREÇO: https://www.gov.br/compras/pt-br

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO: 987501 - 11/2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando a Casa de Saúde Dr. Ênio Costa, a Unidade de Saúde Sede, as Unidades de Saúde do Interior, os setores de Fisioterapia, bem como a distribuição gratuita a pacientes assistidos pela rede municipal de saúde que necessitam de tais insumos para continuidade de tratamento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.640.273,20 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/08/2026 – 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO e FECHADO

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

ABERTURA DA SESSÃO: 31/08/2026 ÀS 09h00min

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, sediado à Rua Barão de Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, e este Pregoeiro, designado, na qualidade de Agente de Contratação pelo Decreto nº 002/2026, tornam público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a abertura de licitação, na modalidade de PREGÃO, forma ELETRÔNICA, PELO critério de julgamento tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a proposta mais vantajosa para a compra, destinada ao **registro de preço para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando a Casa de Saúde Dr. Ênio Costa, a Unidade de Saúde Sede, as Unidades de Saúde do Interior, os setores de Fisioterapia, bem como a distribuição gratuita a pacientes assistidos pela rede municipal de saúde que necessitam de tais insumos para continuidade de tratamento**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, obedecendo ao seguinte calendário:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
DATA: 31/08/2026
HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 987501

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.2. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br, conforme datas e horários definidos acima:

1.3. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, no site https://www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO EDITAL, OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preço para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando a Casa de Saúde Dr. Ênio Costa, a Unidade de Saúde Sede, as Unidades de Saúde do Interior, os setores de Fisioterapia, bem como a distribuição gratuita a pacientes assistidos pela rede municipal de saúde que necessitam de tais insumos para continuidade de tratamento**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2.2. O aviso deste Edital será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, endereço: www.diariomunicipal.com.br, órgão oficial de divulgação do Município de Cerro Azul, no Site da Prefeitura Municipal: www.cerroazul.pr.gov.br, no site do Tribunal de contas do Paraná: www.tce.pr.gov.br e no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.3. Para envio do edital por e-mail deve a licitante interessada enviar solicitação para os endereços eletrônicos: licitacoescerroazulpm@gmail.com e licitacao@cerroazul.pr.gov.br.

2.4. O Edital de Pregão Eletrônico completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no site www.cerroazul.pr.gov.br e no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.6. As questões administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações:

- E-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com e licitacao@cerroazul.pr.gov.br;
- Telefone (41) 3662-1222 - Ramal 116

2.7. A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando a proposta mais vantajosa para a compra**.**

2.8. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão às expensas da seguinte Dotação Orçamentária.

SECRETARIA	DESPESA	ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Saúde	183	06.01	2.011	3.3.90.30	0494
Saúde	221	06.01	2.013	3.3.90.30	0000

3.2. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com contribuições, taxas, seguros, fretes, mão de obra, tributos e/ou contribuições, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes ao fornecimento dos materiais.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Barão do Cerro Azul, nº 63, Centro, Cerro Azul-PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail nos endereços eletrônicos**:** licitacoescerroazulpm@gmail.com e licitacao@cerroazul.pr.gov.br..

4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.5. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com e licitacao@cerroazul.pr.gov.br.

4.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.10. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quanto, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O vencedor do certame deverá entregar os materiais que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

5.2. O vencedor deverá sanar qualquer problema que venha a existir em caso de entrega do material em desconformidade com as especificações deste Edital, sem ônus para o Município de Cerro Azul.

5.3. Caso o objeto não seja entregue no prazo estabelecido no Anexo I, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Cerro Azul.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O presente processo licitatório possui LOTES DESTINADOS para ampla concorrência, LOTES EXCLUSIVOS PARA ME e EPP.

6.1.1. Em atendimento ao artigo 48, incisos I, III e § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, será estabelecido a prioridade de contratação para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, o critério utilizado será o de localização, portanto, as empresas SEDIADAS NA REGIÃO LESTE DO ESTADO DO PARANÁ, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas;

6.1.2. Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 6.1.1, considera-se:

a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Cerro Azul;

b) Âmbito Regional - Municípios do Leste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

6.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

6.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização;

6.2.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cerro Azul responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

6.3. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

6.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

6.4.1. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

6.4.2. estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Cerro Azul, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

6.4.3. estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.4.4. encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.5. constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.4.6. em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

6.5. A fim de verificar as condições de participação previstas neste item, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

6.5.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

6.5.2 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

6.6. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

6.7. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

6.9. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário do item, observados o quantitativo e a unidade de prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

8.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

8.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

8.4. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições

8.5. A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

8.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

8.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Condições de participação.

a.1) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

a.2) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo

b) Declarações para fins de habilitação

b.1) Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório

b.2) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante

b.3) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

b.4) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

b.5) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

c) Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

c.1) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante

c.2) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis

d) Profissionais organizados sob a forma de cooperativa

d.1) Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

8.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.9. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

8.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

8.11. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

8.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.12. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos;

8.13. **A empresa classificada em 1º lugar na fase de julgamento das propostas será convocada para a apresentação de proposta atualizada bem como para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital.**

8.14. Como condição prévia ao julgamento das propostas de preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.14.1. **SICAF;**

8.14.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

8.14.3. **Consulta no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/P (**http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx);

8.14.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e poderá ser realizada também em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.14.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. Nesse caso, a próxima empresa classificada será convocada para as mesmas consultas;

8.15. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.16. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.17. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.18. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e lote, com até três casas decimais após a vírgula.**

8.19. A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.20. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Cerro Azul.

8.21. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. **No dia 31 de agosto de 2026, às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

9.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

9.14. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.21.1. Por empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.21.2. por empresas brasileiras;

9.21.3. por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.;

9.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.27. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 centavo.**

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.1.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis, prorrogáveis por mais 2 (duas) horas, desde que solicitado previamente, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o catálogo, Ficha Técnica ou Prospecto oficial do fabricante do produto ofertado, conforme o caso;

10.1.2 O documento solicitado no item 10.1.1 deverá permitir a análise objetiva e detalhada do atendimento de todas as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

10.1.3 Caso o documento seja omisso em alguma especificação técnica, o licitante deverá anexar Declaração formal, assinada por seu representante legal, que ateste de forma expressa e sob as penas da lei o atendimento integral da especificação não detalhada, indicando a marca e o modelo do produto;

10.1.4 A não apresentação da documentação no prazo estipulado, a sua reprovação técnica (por não atender às especificações) ou a mera transcrição do Termo de Referência (sem detalhamento técnico do produto ofertado) implicará a desclassificação da proposta, passando-se à análise da proposta subsequente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.2 O Pregoeiro/Agente de Contratação poderá, a qualquer tempo, solicitar à licitante classificada em primeiro lugar a apresentação de documentos complementares relativos ao objeto ofertado, tais como: Ficha Técnica, Prospecto, Catálogo Comercial, Memorial Descritivo ou Certificados de Conformidade, a fim de comprovar que o equipamento proposto atende integralmente às especificações e exigências mínimas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3 A licitante somente será declarada vencedora e convocada para a fase de habilitação caso o Pregoeiro/Agente de Contratação ateste, por meio dos documentos apresentados e/ou diligências realizadas, a plena conformidade do produto ofertado com o Termo de Referência ou as Especificações Técnicas.

10.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, a qualquer momento, inclusive para comprovar a veracidade das informações e documentos apresentados pela licitante sobre a conformidade técnica do produto. Tais diligências não serão utilizadas para criar novas exigências não previstas;

10.5 O prazo para o atendimento de qualquer solicitação de diligência por parte do Pregoeiro/Agente de Contratação (incluindo, mas não se limitando à apresentação da Ficha Técnica, Catálogo ou qualquer esclarecimento), será de 02 (duas) horas, a contar da convocação oficial por meio do sistema eletrônico.

10.6 O prazo estabelecido no item 10.5 poderá ser prorrogado, desde que a licitante formalize o pedido de prorrogação dentro do período em que a vigência do prazo inicial estiver válida (ou seja, antes do seu término) e apresente uma justificativa formal para a solicitação. A prorrogação ficará sujeita à aceitação e discricionariedade do Pregoeiro/Agente de Contratação, considerando a complexidade da informação ou documento requerido.

10.7 Verificada a não conformidade da proposta com as especificações exigidas no Edital, ou em caso de não apresentação da documentação solicitada no prazo definido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, a proposta será desclassificada, e a licitante será excluída do processo, convocando-se a próxima classificada, observada a ordem de classificação final;

10.8 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

10.8.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.8.2 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.8.2.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

10.8.2.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

10.8.2.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

10.8.2.4 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

10.8.2.5 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou municipal;

10.8.2.6 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.8.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

10.8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.10 O Pregoeiro/Agente de Contratação, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial o Princípio da Segurança Jurídica, da Isonomia e do Interesse Público, poderá, a seu exclusivo critério, promover o saneamento de erros ou falhas de natureza estritamente formal que não maculem o ato ou comprometam a isonomia entre os participantes;

10.11 A decisão de sanear uma falha considerará, sempre, o Princípio da Oportunidade e Conveniência e terá como objetivo primordial garantir:

a) A Vantajosidade da proposta para a Administração Pública Municipal;

b) O Interesse Público na aquisição dos equipamentos;

c) A Manutenção da Competitividade do processo, impedindo o afastamento de licitantes por motivos meramente protocolares, desde que a falha possa ser corrigida em prazo razoável e não altere o conteúdo da proposta ou da habilitação de forma substancial.

10.12 O saneamento de falhas não poderá ser utilizado para:

a) Permitir a apresentação de documento ou informação cuja ausência original era uma exigência essencial e insuperável do Edital;

b) Alterar o valor final da proposta;

c) Viciar ou alterar a essência do conteúdo da documentação de habilitação ou da proposta técnica/comercial.

10.13 O pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. **SICAF;**

11.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br /).

11.1.3. **Consulta no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR** (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb. aspx).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e poderá ser realizada também em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.5.4. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.5 Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº

123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.6. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.6.1. Certidão negativa de **falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

11.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **2 ANOS (EXERCÍCIOS SOCIAIS)**, já exigíveis apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

ii. Caso de empresa constituída no **EXERCÍCIO SOCIAL VIGENTE**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

iii. A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

iv. Comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

11.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

11.7.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. I. O(s) atestado(s) para ser(em) válido(s) deverá(ão) conter:

a) Razão social, CNPJ, endereço completo e telefone da pessoa jurídica de direito público ou privado que forneceu o(s) atestado(s), bem como o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar;

b) Para atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado: Indicação do objeto fornecido, constando a descrição completa do produto/serviço, prazos de execução, quantidades fornecidas e grau de satisfação;

c) Para atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público: Indicação do objeto fornecido constando: a descrição completa do produto/serviço, prazos de execução, quantidades fornecidas e grau de satisfação; número da licitação e contrato/Ata caso o fornecimento seja decorrente de licitação;

11.7.2 O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando, caso solicitado pelo pregoeiro (a), dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.7.3 Apresentar Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do órgão competente (municipal ou estadual), autenticada e dentro do prazo de validade;

11.7.4 8.19. Registro ANVISA para os itens quando aplicável;

11.7.5 Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, quando aplicável;

11.7.6 Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE), da Licitante, emitida pelo Ministério da Saúde;

11.7.7 Alvará de Localização e Funcionamento da proponente, fornecida pelo Município sede da empresa, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

11.8. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.8.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

11.8.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.8.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.8.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.8.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

11.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

11.8.6.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou

parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.8.6.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

11.10. Os licitantes deverão ainda apresentar a **Declaração Unificada**, conforme modelo constante no **Anexo III,** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.

11.12. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.12.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **11.5 – Habilitação Jurídica, 11.6 - Qualificação econômico-financeira e 11.8 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

11.12.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.12.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.14. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.17. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.18. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor. No caso de documentos assinados por procurador, deve ser anexada **Procuração**

por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, acompanhada de cópia de documento de identificação com foto do procurador/representante.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou se for o caso, um lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASGOV, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

12.2 SERÁ EXIGIDA A FICHA TÉCNICA DE CADA PRODUTO A FIM DE COMPROVAR SE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, O PRAZO PARA ENVIO SERÁ DE 2 (DUAS) HORAS.

12.2.1. A licitante que não apresentar ficha técnica dentro do prazo estabelecido, será desclassificada do certame;

12.2.2. Se a ficha técnica não comprovar que o item ofertado atende aos critérios estabelecidos no Termo de Referência a licitante será desclassificada do certame, sendo convocada a próxima empresa classificada.

12.2.3. Diligências poderão ser realizadas a fim de esclarecer divergências em relação ao produto ofertado, ou sanar possíveis vícios e falhas;

12.3. Havendo a necessidade de envio de **documentos complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.4. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada e Documentos de Habilitação, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

12.3.1. O prazo fixado pelo Pregoeiro para o envio de documentos complementares por meio do sistema Compras.gov.br poderá ultrapassar o horário de funcionamento do expediente administrativo do Órgão, desde que haja aviso prévio e formal do Pregoeiro no chat da sessão pública e seja expressamente comunicado aos licitantes o encerramento da respectiva sessão diária, competindo exclusivamente ao licitante o acompanhamento das mensagens no sistema;

12.3.2. O prazo inicialmente concedido pelo Pregoeiro para o envio de documentos complementares poderá ser prorrogado, por igual período, desde que a dilação seja solicitada motivadamente pelo licitante antes do encerramento do prazo original;

12.3.3. As solicitações de prorrogação enviadas após o vencimento do prazo inicial concedido não serão conhecidas, ensejando a preclusão do direito de apresentação dos documentos e a consequente desclassificação do licitante.

12.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio dos endereços de e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com e licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Cerro Azul quanto do emissor.

12.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta;

12.4.2. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo concedido inicialmente**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo;

12.4.3. A contagem do prazo para apresentação de proposta atualizada, documentos de habilitação ou documentos completares solicitados por meio de diligência, não terá seu prazo contabilizado durante o período em que a sessão estiver suspensa;

12.4.4. É facultado o pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.5. A proposta deverá **conter:**

12.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

12.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.5.3. Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.5.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

12.5.5. **Indicação/especificação** do material e marca;

12.5.6. **Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06;**

12.5.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000);**

12.5.8. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação;

12.5.9. O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos;

12.5.10. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação;

12.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1. A documentação constante no item 11 deverá ser encaminhada caso solicitado no chat pelo Pregoeiro, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul - PR, CEP 83.570-000**. Aos cuidados do Departamento de Licitação e Compras e pregoeiro responsável: Rodrigo Augusto Navarete. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico**.**

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS

14.1. A manifestação de intenção de recorrer, se dará em 2 fases:

14.1.1. Na fase de julgamento das propostas;

14.1.2. Na fase de habilitação das empresas classificadas.

14.2. O pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos em cada fase, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.4. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

14.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.7. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Autoridade competente terá até 5 (cinco) dias uteis para:

14.7.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.7.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.7.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente, a qual terá mais 5 (cinco) dias uteis para decisão;

14.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. **Não havendo recurso,** o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.3 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

16.1.1. Constatado o pleno atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor, procedendo-se à adjudicação do objeto em seu favor.

16.1.2. Caso o primeiro classificado seja desclassificado ou inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta e a documentação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até que se obtenha uma proposta que atenda a todas as condições editalícias, observado o direito à negociação de preços.

16.1.3. A homologação do certame é ato privativo da autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades supríveis;

b) anular o certame, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade insanável;

c) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) homologar o resultado e adjudicar o objeto, caso esta última função não tenha sido exercida pelo Pregoeiro por ausência de recursos.

16.1.4. A homologação do resultado desta licitação gera apenas expectativa de direito, não obrigando a Administração à contratação do objeto, permanecendo preservado o interesse público.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

17.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

17.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2.2 Para dar celeridade aos atos de convocação, será considerada a assinatura eletrônica do sócio administrado da empresa, o responsável que possua poderes outorgados pelo mesmo e posterior envio do documento através de correio eletrônico.

17.2.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.3.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item “19.2.3”, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.2.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.2.5.1 A regra estabelecida no Item "19.2.5." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período, com renovação de seu saldo inicial, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

17.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

17.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

17.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

17.9 A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

18. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, com renovação de seu saldo inicial contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços nos termos art. 84 da Lei 14.133/21.

18.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 82 da Lei 14.133/21.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES RELATIVAS À FASE DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Cerro Azul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão

recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Cerro Azul o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Cerro Azul.

20. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licita ção ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

f) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

g) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

20.3. Ao participar desta licitação, todos os licitantes declaram-se cientes e plenamente cientes das normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

20.4. A retirada do Edital ou o envio de proposta eletrônica implica na adesão automática e incondicional aos termos desta cláusula, comprometendo-se o licitante a:

a) Não oferecer, dar ou prometer, direta ou indiretamente, qualquer vantagem ou benefício indevido a agentes públicos;

b) Não praticar atos que visem manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou o caráter competitivo do certame;

c) Garantir que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam em conformidade com estas diretrizes durante toda a vigência contratual.

20.5. O descumprimento de qualquer norma anticorrupção mencionada, independentemente de notificação prévia, sujeitará o infrator às sanções de impedimento de licitar e multa, previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, além da rescisão imediata do ajuste por culpa da contratada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado/homologação e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **https://www.cerroazul.pr.gov.br**.

24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cerro Azul não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro e Equipe de apoio.

24.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

24.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.8 Os documentos de habilitação e proposta serão enviados digitalmente por meio de chave de acesso e senha do sistema (Art. 26 §3º do Decreto 10.024/2019), sendo o envio de responsabilidade exclusiva da proponente, havendo necessidade do encaminhamento da documentação original, será solicitada pelo Pregoeiro.

24.9 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

24.10 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

24.11 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

24.12 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

24.13 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.14 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

24.15 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

24.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

24.18 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

24.19 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25. DOS ANEXOS

25.1 Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cerro Azul, 10 de agosto de 2026.

Edson Cordeiro do Nascimento

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026

PROCESSO ADMINIISTRATIVO Nº. 009/2026

1. DO OBJETO LICITADO

1.1 **Registro de preço para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando a Casa de Saúde Dr. Ênio Costa, a Unidade de Saúde Sede, as Unidades de Saúde do Interior, os setores de Fisioterapia, bem como a distribuição gratuita a pacientes assistidos pela rede municipal de saúde que necessitam de tais insumos para continuidade de tratamento.**

1.2 A modalidade de licitação utilizada será PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

1.3 O critério de julgamento a ser utilizado será de MENOR POR LOTE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação, justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção dos atendimentos prestados à população com qualidade, segurança e eficiência. Os materiais deste Termo de Referência são indispensáveis para o funcionamento regular da Casa de Saúde Dr. Ênio Costa, da Unidade de Saúde Sede, das Unidades de Saúde do Interior e dos setores de Fisioterapia, bem como a futura unidade do Pronto Atendimento Municipal (PAM), a qual se encontra em fase de implantação e será inaugurada oportunamente, demandando estruturação prévia quanto ao abastecimento de insumos essenciais ao seu pleno funcionamento, sendo utilizados diariamente em procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência, curativos, acompanhamento de pacientes e demais ações assistenciais desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Destaca-se, ainda, a necessidade de fornecimento desses insumos para distribuição gratuita a pacientes assistidos pela rede pública municipal, especialmente aqueles em tratamento contínuo, portadores de condições crônicas, acamados ou em situação de vulnerabilidade, conforme prescrição e avaliação dos profissionais de saúde. Tal medida é essencial para assegurar a continuidade do cuidado, evitar agravamentos clínicos e reduzir a necessidade de internações hospitalares. A adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra a alternativa mais adequada, considerando a natureza variável da demanda, a impossibilidade de previsão exata dos quantitativos a serem utilizados ao longo do período e a necessidade de aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração. Esse modelo proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evita desperdícios, reduz riscos de desabastecimento e garante maior agilidade na reposição dos materiais. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a prestação dos serviços de saúde, podendo acarretar prejuízos ao atendimento da população, interrupção de procedimentos e riscos à integridade dos pacientes.

Diante do exposto, a contratação pretendida é imprescindível para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços públicos de saúde ofertados pelo Município.

3. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

3.1 O valor máximo estimado da presente licitação é de **R$ 1.640.273,20 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)**;

3.2. Foram realizadas pesquisas de preço empresas com 3 que possuem ramo de atividade compatível ao do objeto deste certame, bem como a utilização de sistema eletrônico de orçamentos "Banco de Preços", utilizando assim 2 parâmetros conforme determina o Decreto Municipal nº 029/2024;

3.3. A instrução Normativa SEGES/ME n° 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõem sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional, estabelece em seu artigo 6º que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços;

3.4. O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor os conjuntos dos dados, pois o seu valor computa todos os preços coletados. Sendo assim, a opção pela média como método de obtenção de preço estimado é a mais apropriada, sendo o valor médio obtido, assim estimados o valor máximo a ser adotado na licitação;

3.5 Segue abaixo a relação dos itens a serem adquiridos, com seus os quantitativos e valor médio estimado para a contratação:

LOTE 01 – AGULHA EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**VLR. UNI.**	**VLR. TOTAL**
01	Agulha 13 x4,5 hipodérmica descartável, desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: EV, IM, bisel trifacetado, siliconada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas luerslip e luerlock, obedecendo ao código universal de cores, translúcida, protetor de agulha com formato hexagonal, uso único, apirogenica.	UNIDADE	8.500	R$ 0,17	R$ 1.445,00
02	Agulha 20 x 5,5 hipodérmica descartável, desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: EV, IM, bisel trifacetado, siliconada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas luerslip e luerlock, obedecendo ao código universal de cores, translúcida, protetor de agulha com formato hexagonal, uso único, apirogenica.	UNIDADE	15.500	R$ 0,18	R$ 2.790,00
03	Agulha 25 x 6 hipodérmica descartável, desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: EV, IM, bisel trifacetado, siliconada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas luerslip e luerlock, obedecendo ao código universal de cores, translúcida, protetor de agulha com formato hexagonal, uso único, apirogenica.	UNIDADE	20.500	R$ 0,13	R$ 2.665,00
04	Agulha 25 x 7 hipodérmica descartável, desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: EV, IM, bisel trifacetado, siliconada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas luerslip e luerlock, obedecendo ao código universal de cores, translúcida, protetor de agulha com formato hexagonal, uso único, apirogenica.	UNIDADE	23.000	R$ 0,17	R$ 3.910,00

05	Agulha 30 x 7 hipodérmica descartável, desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: EV, IM, bisel trifacetado, siliconada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas luerslip e luerlock, obedecendo ao código universal de cores, translúcida, protetor de agulha com formato hexagonal, uso único, apirogenica.	UNIDADE	26.500	R$ 0,19	R$ 5.035,00
06	Agulha 30 x 8 hipodérmica descartável, desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: EV, IM, bisel trifacetado, siliconada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas luerslip e luerlock, obedecendo ao código universal de cores, translúcida, protetor de agulha com formato hexagonal, uso único, apirogenica.	UNIDADE	21.500	R$ 0,20	R$ 4.300,00
07	Agulha 40 x 12 hipodérmica descartável, desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: EV, IM, bisel trifacetado, siliconada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas luerslip e luerlock, obedecendo ao código universal de cores, translúcida, protetor de agulha com formado hexagonal, uso único, apirogênica.	UNIDADE	32.000	R$ 0,26	R$ 8.320,00
08	Agulha 30 X 6 hipodérmica descartável, desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: EV, IM, bisel trifacetado, siliconada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas luerslip e luerlock, obedecendo ao código universal de cores, translúcida, protetor de agulha com formado hexagonal, uso único, apirogênica.	UNIDADE	7.000	R$ 0,30	R$ 2.100,00
09	Agulha 25 x 8 hipodérmica descartável, desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: EV, IM, bisel trifacetado, siliconada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas luerslip e luerlock, obedecendo ao código universal de cores, translúcida, protetor de agulha com formado hexagonal, uso único, apirogênica.	UNIDADE	6.000	R$ 0,22	R$ 1.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 31.885,00**

LOTE 02 – BANDAGEM EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
10	Bandagem: Material 100% algodão. Formato triangular. Dimensões: 140 x 140 x 142cm	UN	100	R$ 13,85	R$ 1.385,00
11	Bandagem: Material 100% algodão. Formato triangular. Dimensões: 100 x 100 x 142 cm	UN	100	R$ 12,22	R$ 1.222,00
12	Bandagem: Material 100% algodão. Formato triangular. Dimensões: 0,70 x 0,70 x 1,00 m	UN	100	R$ 17,56	R$ 1.756,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 4.363,00**

LOTE 03 – ALCOOL EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
13	Álcool etílico em gel a 70% (com certificação da ANVISA)	GALÃO DE 5 LITROS	70	R$ 70,98	R$4.968,60
14	Álcool 70% líquido 100 ml em almotolia descartável - álcool etílico, hidratado 70º inpm. (com certificação da ANVISA)	ALMOTOLIA DE 100ML	3000	R$ 2,79	R$8.370,00
15	Álcool etílico, tipo; hidratado, teor alcoólico; 70% (70°) apresentação; liquido, frasco, com 1000ml	LITRO	500	R$ 10,43	R$ 5.215,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 18.553,60**

LOTE 04 – COLAR CERVICAL EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
16	Colar Cervical P/ Resgate Tamanho G	UNIDADE	20	R$ 31,70	R$ 634,00
17	Colar Cervical P/ Resgate Tamanho M	UNIDADE	20	R$ 26,46	R$ 529,20
18	Colar Cervical P/ Resgate Tamanho P	UNIDADE	15	R$ 26,27	R$ 394,05
19	Colar Cervical P/ Resgate Tamanho PP	UNIDADE	15	R$ 26,18	R$ 392,70
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.949,95**

LOTE 05 – COLETOR DE URINA EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
20	Coletor de urina infantil estéril unissex, recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml, fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele, bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos, esterilizado por óxido de etileno, o coletor infantil é confeccionado em polietileno de baixa densidade, é atóxico e transparente, permitindo a visualização do volume por sua graduação impressa na lateral, bem como o campo de identificação.	UNIDADE	30	R$ 4,22	R$ 126,60
21	Coletor urina sistema aberto 1200ml, conector para sonda uretrovesical, pinça corta fluxo, tubo extensor, cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente, frasco coletor em pvc translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada, produto não estéril.	UNIDADE	30	R$ 8,44	R$ 253,20
22	Bolsa coletora de urina sistema fechado, 2000 ml, estéril, bolsa para coleta de diurese, graduada aproximadamente até 2.000ml, transparente na parte da frente e opaca no verso, para melhor visualização do aspecto da diurese, características do produto: coleta de urina, possui filtro hidrófobo na parte superior, câmara gotejadora tipo Pasteur que evita ocorrência de infecções ascendentes, com dispositivo anti-refluxo, tubo extensor de 1,20cm em pvc transparente, com pinça corta-fluxo, conector com ajuste perfeito para sonda vesical e tampa protetora, membrana auto cicatrizante garantindo múltiplas punções para coleta de urocultura com a utilização de agulha, suporte de fixação com haste retangular que permite o manuseio com apenas uma das mãos e fixação segura em todos os tipos de leitos, cordão para fixação em maca, tubo de drenagem amplo e ergonômico com pinça corta fluxo, que permite o rápido e eficiente esvaziamento da bolsa coletora e a livre eliminação de coágulos, sendo sua manipulação feita com apenas uma das mãos, reduzindo o risco de contaminação, livre de látex. UNIDADE	UNIDADE	900	R$ 7,01	R$ 6.309,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 6.688,80**	

LOTE 06 – BOLSA EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
23	Bolsa para resgate com bolsas laterais e frontais, costura dupla, forro em TNT, faixas reflexivas, zíper de qualidade, impermeável e lavável, alças largas em nylon.	UNIDADE	2	R$263,08	R$ 526,16
24	Bolsa transporte para ampola grande, produzida em nylon 600, revestida em courino, bolso interno com zíper, bolso de identificação, parte interna revestida por uma manta térmica impermeável, alças largas de 3,5mm, regulagem de tamanho.	UNIDADE	1	R$110,06	R$ 110,06
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 636,22**	

LOTE 07 – ALGODÃO EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
25	Algodão hidrófilo 500gr, constituído de fibras 100% algodão alvejado, isento de impurezas, macio, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, embalado em rolos com 500 gramas, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 01 a 1,50cm e regularmente compacto, enrolado em papel azul apropriado em toda sua extensão, medindo no mínimo 24 cm de largura.	ROLOS COM 500 GRAMAS	350	R$ 23,73	R$ 8.305,50
26	Algodão ortopédico 08cm x 1,80 mts, as ataduras de algodão ortopédico são elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes as ataduras ortopédicas possuem camada de goma aplicada em uma das faces, sua utilização é indicada para imobilizações, confecção de aparelhos gessados etc.	PACOTE COM 12 UNIDADES	10	R$ 11,92	R$ 119,20
27	Algodão ortopédico 10 cm x 1m as ataduras de algodão ortopédicas são elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes as ataduras ortopédicas possuem camada de goma aplicada em uma das faces. sua utilização é indicada para imobilizações, confecção de aparelhos gessados etc.	PACOTE COM 12 UNIDADES	10	R$ 10,71	R$ 107,10
28	Algodão Ortopédico 15 cm x 1m, as ataduras de algodão ortopédicas são elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes as ataduras ortopédicas possuem camada de goma aplicada em uma das faces Sua utilização é indicada para imobilizações, confecção de aparelhos gessados etc.	PACOTE COM 12 UNIDADES	10	R$ 13,86	R$ 138,60
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 8.670,40**	

LOTE 08 – APARELHO DE PRESSÃO EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
29	Aparelho de pressão adulto obeso, design sem engrenagens, devendo atender às normas AAMI de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração, braçadeira para braços de 32 a 43cm, conter garantia de 05 anos sobre a calibração, manômetro totalmente aneróide com giro de 360°, totalmente livre de látex, manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento, deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda, apresentar junto a proposta registro no MS e amostra em conjunto com estetoscópio clínico adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador, Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente, Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de pvc, todas as partes do produto devem ser isentos de látex, O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no y do tubo, deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana, garantia mínima de 5 anos, marca recomendada MD ou equivalente.	UNIDADE	15	R$ 321,73	R$ 4.825,95
30	Aparelho de pressão adulto, design sem engrenagens, devendo atender às normas AAMI de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração, braçadeira para braços de 25 a 34cm, conter garantia de 05 anos sobre a calibração, manômetro totalmente aneroide com giro de 360°, totalmente livre de látex; manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento, deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda. Apresentar junto a proposta registro no MS e amostra, em conjunto com estetoscópio clínico adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador, revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente, mola do ângulo flexível e interna ao tubo de pvc, todas as partes do produto devem ser isentos de látex, o equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no y do tubo, deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana, garantia mínima de cinco anos, marca recomendada MD ou equivalente.	UNIDADE	100	R$ 280,24	R$ 28.024,00
31	Aparelho de pressão pediátrico, design sem engrenagens, devendo atender às normas AAMI de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração, braçadeira para braços de 09 a 13cm, conter garantia de 05 anos sobre a calibração, manômetro totalmente aneroide com giro de 360°, totalmente livre de látex, manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento, deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda, Apresentar junto a proposta registro no MS e amostra, em conjunto com estetoscópio clínico infantil, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador, revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente, mola do ângulo flexível e interna ao tubo de pvc. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana. Garantia mínima de cinco anos. Marca recomendada MD ou equivalente	UNIDADE	25	R$ 194,89	R$ 4.872,25
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 37.722,20**	

LOTE 09 – ATADURA EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
32	Atadura de crepom medindo 08 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento (variação de até 5%), com densidade de 13 fios/cm², confeccionada em tecido mínimo 90% algodão acrescido de elastano, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, embaladas individualmente.	UNI	3.000	R$ 1,29	R$ 3.870,00
33	Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento (variação de até 5%), com densidade de 13 fios/cm², confeccionada em tecido mínimo 90% algodão acrescido de elastano, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, embaladas individualmente.	UNI	8.000	R$ 1,33	R$ 10.640,00
34	Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento (variação de até 5%), com densidade de 13 fios/cm², confeccionada	UNI	11.000	R$ 1,89	R$ 20.790,00

	em tecido mínimo 90% algodão acrescido de elastano, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, embaladas individualmente.				
35	Atadura de crepom medindo 20 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento (variação de até 5%), com densidade de 13 fios/cm², confeccionada em tecido mínimo 90% algodão acrescido de elastano, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, embaladas individualmente.	UNI	9.000	R$ 2,53	R$ 22.770,00
36	Atadura gessada 08 cm, elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido tipo giro inglês 100% algodão, possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.	UNI	20	R$ 2,72	R$ 54,40
37	Atadura gessada 10 cm, elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido tipo giro inglês 100% algodão, possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.	UNI	20	R$ 3,66	R$ 73,20
38	Atadura gessada 12 cm, elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido tipo giro inglês 100% algodão, possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.	UNI	20	R$ 4,18	R$ 83,60
39	Atadura gessada 15 cm, elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido tipo giro inglês 100% algodão, possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.	UNI	20	R$ 5,55	R$ 111,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 58.392,20**	

LOTE 10 – CAIXA DE PERFURO CORTANTE EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
40	Caixa de perfuro cortante 03 litros desenvolvido para armazenar todo o material que corta ou perfura, como: agulhas, lâminas de bisturi, ampolas, cateteres, equipos etc. Produzido de acordo com normas vigentes, fabricado em papelão ondulado, possui trava de segurança, descartável e de uso único, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa, acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor, a trava e a contra-trava de segurança garantem que após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte, alça dupla para transporte, validade indeterminada, garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	200	R$ 5,30	R$ 1.060,00
41	Caixa de perfuro cortante 07 litros desenvolvido para armazenar todo o material que corta ou perfura, como: agulhas, lâminas de bisturi, ampolas, cateteres, equipos etc., produzido de acordo com normas vigentes, fabricado em papelão ondulado, possui trava de segurança, descartável e de uso único, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa, acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor, a trava e a contra-trava de segurança garantem que após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte, alça dupla para transporte, validade indeterminada, garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	400	R$ 10,03	R$ 4.012,00
42	Caixa de perfuro cortante 13 litros desenvolvido para armazenar todo o material que corta ou perfura, como: agulhas, lâminas de bisturi, ampolas, cateteres, equipos etc., produzido de acordo com normas vigentes, fabricado em papelão ondulado, possui trava de segurança, descartável e de uso único, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa, acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor, a trava e a contra-trava de segurança garantem que após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte, alça dupla para transporte, validade indeterminada, garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	500	R$ 10,81	R$ 5.405,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 10.477,00**	

LOTE 11 – CATETER

EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
43	Cateter intravenoso nº14 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção, dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção, filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico, esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação.	UNIDADES	300	R$ 1,51	R$ 453,00
44	Cateter intravenoso nº16 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção, dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico, esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação.	UNIDADES	300	R$ 1,49	R$ 447,00
45	Cateter intravenoso nº18 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção, dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação.	UNIDADES	600	R$ 1,58	R$ 948,00
46	Cateter intravenoso nº20 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção, dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção, filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico, esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação.	UNIDADES	4.000	R$ 1,64	R$ 6.560,00
47	Cateter intravenoso nº22 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção, dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção, filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e apirogênico, esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação.	UNIDADES	11.000	R$ 1,59	R$ 17.490,00
48	Cateter intravenoso nº24 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção, dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção, filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico, esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação.	UNIDADES	11.500	R$ 1,92	R$ 22.080,00
49	Cateter intravenoso nº26 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção, dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção, filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico, esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação.	UNIDADES	300	R$ 1,86	R$ 558,00

50	Cateter nasal tipo óculo tamanho pediátrico: aplicação de oxigênio, composição pvc, embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster, diferenciais e benefícios confeccionado em pvc, atóxico e flexível.	UNIDADE	150	R$ 2,56	R$ 384,00
51	Cateter nasal tipo óculos tamanho adulto, indicações: aplicação de oxigênio, embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster; diferenciais e benefícios confeccionados em pvc, atóxico e flexível.	UNIDADE	2.000	R$ 2,01	R$ 4.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 52.940,00**	

LOTE 12 – COMPRESSA AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
52	Compressa campo operatório 23x25 c/50 - para uso cirúrgico tipo campo operatório, 4 camadas, em tecido 100% algodão, altamente absorvente isenta de impurezas, cor branca, com alça de fixação, reutilizável, medindo 23x25cm, confeccionada sem fio radiopaco com no mínimo 6gr cada peça, isenta de impurezas e alvejantes, rasgos e qualquer tipo de defeito que possam afetar seu desempenho em uso, embalagem em pacotes com mínimo 50 peças, contendo identificação, lote, fabricação, validade e atender normas NBR 14.767.	PACOTE COM 50 PEÇAS.	50	R$ 79,92	R$ 3.996,0
53	Compressa campo operatório 45x50 c/50 - para uso cirúrgico tipo campo operatório, 4 camadas, em tecido 100% algodão, altamente absorvente isenta de impurezas, cor branca, com alça de fixação, reutilizável, medindo 45x50cm, confeccionada com fio radiopaco com no mínimo 35gr cada peça, isenta de impurezas e alvejantes, rasgos e qualquer tipo de defeito que possam afetar seu desempenho em uso, contendo identificação, lote, fabricação, validade e atender normas NBR 14.767.	PACOTE COM 50 PEÇAS.	50	R$ 212,28	R$ 10.614,00
54	Compressa de gaze Hidrófila 7,5x7,5 com 13 fios - Esterilizada. Características: confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela ou crochê, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas. Cor branca, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, embaladas em pacote plástico com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, sem fios radiopacos.	PACOTE COM 10 UNIDADES	46.400	R$ 1,90	R$ 88.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 102.770,00**	

LOTE 13 – EQUIPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
55	Equipo duas vias (tipo polifix), conexão duas vias para infusão parenteral, estéril, descartável, transparente, pinça corta fluxo nas 2 (duas) vias de vedação precisa, conectores fêmeas. conector proximal luer rotativo slip e lock na mesma peça, com acabamento lateral sem saliências que permita apoio seguro na pele, comprimento de 15cm. todo sistema deve ser resistente e oferecer segurança na utilização, deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, e de fácil manuseio, embalagem em papel grau cirúrgico e plástico filme, que proporcione abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, embalagem contendo dados de identificação, tipo e data de esterilização.	UNIDADE	12.000	R$ 1,38	R$ 16.560,00
56	Equipo fotossensível macrogotas infusão injetor lateral: dispositivo utilizado para administração de soluções a partir de recipiente específico até o dispositivo de acesso venoso. o escoamento da solução se dá por meio da gravidade e a regulagem do gotejamento se dá por meio da pinça rolete.	UNIDADE	800	R$ 2,29	R$ 1.832,00
57	Equipo macrogotas estéril, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor, câmara de gotejamento macro gotas flexível de no mínimo 7ml, liberando 20 gts/min, filtro de 15 micras para solução, tubo extensor em pvc atóxico e apirogênico, flexível com pinça rolete (regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre zero e o máximo e com trava que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário).ponto de infusão lateral (em y) autocicatrizante com protetor de dedos atendendo a nr32. medindo o sistema inteiro o mínimo de 150 cm. embalado em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, permitindo abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. apresentar junto a proposta registro no ms, certificado de conformidade com aportaria 502/11.	UNIDADE	23.700	R$ 2,42	R$ 57.354,00
58	Equipo utilizado para administração de alimentação enteral líquida (nutrição enteral). Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa; Câmara de gotejamento flexível com mínimo de 9 ml, transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser	UNIDADE	7.860	R$ 6,31	R$ 49.596,60

	administrada; Tubo flexível em P.V.C. de no mínimo 1,5m de comprimento na cor azul. Pinça rolete para controle de fluxo, com trava que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário, conector escalonado para no mínimo nove diferentes diâmetros de sonda com tampa protetora. Embalado em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, permitindo abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Apresentar junto a proposta registro no MS.				
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 125.342,60**	

LOTE 14 – DRENO EXCLUSIVO/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
59	Dreno de Tórax - Estéril 12 FR, em PVC graduado com filamento radiopaco. Possui 05 furos laterais e um central com comprimento de 45cm, possui conector escalonado, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno.	UNIDADE	4	R$ 8,74	R$ 34,96
60	Dreno de Tórax - Estéril 22 FR, em PVC graduado com filamento radiopaco. Possui 05 furos laterais e um central com comprimento de 45cm, possui conector escalonado, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno.	UNIDADE	4	R$ 8,84	R$ 35,36
61	Dreno de tórax - estéril 26 fr, em pvc graduado com filamento radiopaco. possui 05 furos laterais e um central com comprimento de 45cm, possui conector escalonado, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno.	UNIDADE	4	R$ 8,61	R$ 34,44
62	Dreno de tórax - estéril 34 fr, em pvc graduado com filamento radiopaco. possui 05 furos laterais e um central com comprimento de 45cm, possui conector escalonado, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno.	UNIDADE	4	R$ 8,52	R$ 34,08
63	Dreno de Tórax - Estéril 40 FR, em PVC graduado com filamento radiopaco. Possui 05 furos laterais e um central com comprimento de 45cm, possui conector escalonado, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno.	UNIDADE	2	R$ 8,56	R$ 17,12
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 155,96**	

LOTE 15 – ELETRODO EXCLUSIVO/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
64	Eletrodo para monitoração cardíaca adulta, utilizado para monitorização cardíaca, traz a acessibilidade desejada para excelentes performances de adesividade, qualidade do traçado eletrocardiográfico e integridade da pele do paciente especificações técnicas: dorso de espuma; gel sólido; adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável, contra-pino de cloreto de prata (agcl), medidas: 3,5cm x 4,5cm.	PCT COM 50 UM	800	R$ 12,49	R$ 9.992,00
65	Eletrodo para monitoração cardíaca pediátrica. Espuma compacta e gel sólido, sensor de agci garantindo excelente qualidade no traçado, sensor de carbono translúcido, para uso em raio x e ressonância magnética, para monitoramento dos sinais elétricos de pacientes (cardíaco), em aparelho de eletrocardiograma, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele, não irritante, reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada, tamanho reduzido para oferecer conforto ao paciente, hipoalergênico, tamanho: 32x28mm.	PCT COM 50 UM	10	R$ 14,13	R$ 141,30
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 10.133,30**	

LOTE 16 - ESCOVA EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
66	Escova cerdas nylon limpeza de canulados: escova tipo cerdas de nylon uso conjunto 13 escovas longas, 07 escovas curtas, contendo 02 painéis de guarda por ordem de tamanho	UNIDADE	8	R$ 197,22	R$ 1.577,76
67	Escova clorexidina solução degermante 2%, escova estéril de gliconato de clorexidina solução a 2% com tensoativos escova é um antisséptico tópico utilizado para antissepsia da pele	UNIDADE	700	R$ 2,95	R$ 2.065,00
68	Escova de instrumento duplas cerdas de nylon aprox. 78x17x25	UNIDADE	40	R$ 30,99	R$ 1.239,60
69	Escova estéril degermante; escova embebecida com iodopolividona com tensoativos; escova embebida de em 10 ml iodo solução 10%	UNIDADE	300	R$ 4,67	R$ 1.401,00
70	Escova para limpeza de traqueias, a escova foi desenvolvida para higienizar perfeitamente o interior de tubos, traqueias e outros produtos médico hospitalares	UNIDADE	3	R$ 79,21	R$ 237,63

	ondulados e extensos. possui cerdas de nylon macias, evitando, assim, danos ao tubo, medidas da escova: 10 cm de comprimento x 3,5 de diâmetro,medida do cabo: 2 metros, possui cerdas de nylon macias, evitando, assim, danos ao tubo				
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 6.520,99**	

LOTE 17 – ESPAÇADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
71	Espaçador bivalvulado em plástico adulto: aplicação com máscara adulto ultra flexível bivalvulada, tipo adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável.	UNIDADE	30	R$ 38,56	R$ 1.156,80
72	Espaçador bivalvulado em plástico para inalação com máscara 0a 2 anos. Para aplicação de broncodilatador, tipo encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, característica adicionais, reservatório rígido, translucido, modelo máscara pvc tamanho p de 0 a 2 anos.	UNIDADE	30	R$ 35,10	R$ 1.053,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 2.209,80**	

LOTE 18 – ESPARADRAPO EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
73	Esparadrapo impermeável de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco isento de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalérgico. Rolo com 10cmx4, 5m. Apresentar junto a proposta registro MS. (Marca Cremer, devido a boa aderência a pele do paciente)	UNIDADE	1800	R$ 16,59	R$ 29.862,00
74	Esparadrapo impermeável de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco isento de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalérgico. Rolo com 5cm x4,5 m. Apresentar junto a proposta registro MS. (Marca Cremer, devido a boa aderência a pele do paciente)	UNIDADE	1700	R$ 11,44	R$ 19.448,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 49.310,00**	

LOTE 19 – FIO DE SUTURA CATGUT EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
75	Fio de sutura Catgut 0 simples, agulhado, sutura absorvível de origem animal procedente do Brasil, as fitas são purificadas, torcidas e polidas eletronicamente sob controles de fabricação rígidos, proporcionando um fio com diâmetro uniforme e ótima resistência durante todo processo de cicatrização, características, material do fio: catgut (colágeno bovino purificado) unidades por caixa: 24 envelopes, tipo de fio de sutura absorvível natural, modelo: forma da agulha: catgut simples 1/2 círculo cilíndrica de 3,5 cm, comprimento: 75 cm, tipo de esterilização: radiação gama (r).	CAIXA COM 24 UNIDADES	2	R$ 217,95	R$ 435,90
76	Fio de sutura Catgut 1-0 simples, agulhado, sutura absorvível de origem animal procedente do Brasil, as fitas são purificadas, torcidas e polidas eletronicamente sob controles de fabricação rígidos, proporcionando um fio com diâmetro uniforme e ótima resistência durante todo processo de cicatrização, catgut (colágeno bovino purificado), unidades por caixa:24 envelopes, tipo de fio de sutura: absorvível natural, modelo: catgut simples, forma da agulha: 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm, comprimento: 75 cm, tipo de esterilização: radiação gama (r)	CAIXA COM 24 UNIDADES	2	R$ 204,84	R$ 409,68
77	Fio de sutura Catgut 2-0 simples, agulhado caixa com 24 unidades, fio catgut simples 2-0 com agulha cilíndrica de 2,0cm e 1/2, estéril e absorvível, de origem animal, com serosa bovina selecionada purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, sua absorção ocorre de 30 a 70 dias, a sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox, características do produto absorvível, contém uma agulha cilíndrica em formato circular, boa resistência.	CAIXA COM 24 UNIDADES	2	R$ 216,15	R$ 432,30
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 1.277,88**	

LOTE 20 – FIO DE SUTURA MONONYLON EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
78	Fio de sutura mononylon 2.0 agulhado, fio de sutura agulhado em nylon, tamanho 2-0, fio com 45 cm de comprimento, monofilamento preto, agulha de 20 mm com círculo de 3/8, tipo triangular, produto estéril de uso único.	UNIDADES	604	R$ 2,42	R$ 1.461,68
79	Fio de sutura mononylon 3.0 agulhado, fios com 45 cm de comprimento, agulha de 25 mm, círculo de 3/8, tipo triangular, monofilamento preto, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em raio gama, embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, possui resistência à tração e resistência ao nó, validade 5 anos.	UNIDADES	1760	R$ 2,47	R$ 4.347,20
80	Fio de sutura mononylon 4.0 agulhado, fios com 45 cm de comprimento, agulha de 20 mm, círculo de 3/5, tipo triangular, monofilamento preto, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em raio gama, embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, possui resistência à tração e resistência ao nó, validade 5 anos.	UNIDADES	604	R$ 2,57	R$ 1.552,28
81	Fio de sutura mononylon 5.0 agulhado, fios com 45 cm de comprimento, agulha de 20 mm, círculo de 3/5, tipo triangular, monofilamento preto, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em raio gama, embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, possui resistência à tração e resistência ao nó, validade 5 anos.	UNIDADES.	504	R$ 2,58	R$ 1.300,32
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 8.661,48**	

LOTE 21 – FIXADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
82	Fixador para cânula de traqueostomia. Material: Tira de espuma recoberta em malha sintética, fixação c, velcro p, abas cânula. Características: reajustável, antialérgico, TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	12	R$ 12,18	R$ 146,16
83	Fixador para cânula de traqueostomia. Material: Tira de espuma recoberta em malha sintética, fixação c, velcro p, abas cânula. Características: reajustável, antialérgico, TAMANHO INFANTIL.	UNIDADE	372	R$ 10,80	R$ 4.017,60
84	Fixador para tubo orotraqueal (endotraqueal)Fita de Fixação Dupla CPL para Tubo Endotraqueal Adulto.	UNIDADE	6	R$ 7,28	R$ 43,68
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 4.207,44**	

LOTE 22 – FRASCO PARA DRENAGEM EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
85	Frasco para drenagem de tórax 1.000ml	UNIDADE	3	R$ 37,38	R$ 112,14
86	Frasco para drenagem de tórax 500 ml	UNIDADE	3	R$ 30,24	R$ 90,72
87	Frasco para drenagem de tórax 250 ml	UNIDADE	2	R$ 24,86	R$ 49,72
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 252,58**	

LOTE 23 – LÂMINA DE BISTURI EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
88	Lâmina de Bisturi N° 10 Confeccionada em Aço Carbono. Estéril.	UNIDADES.	800	R$ 1,40	R$ 1.120,00
89	Lâmina de Bisturi N° 11 Confeccionada em Aço Carbono. Estéril.	UNIDADES.	900	R$ 1,45	R$ 1.305,00
90	Lâmina de Bisturi N° 12 Confeccionada em Aço Carbono. Estéril.	UNIDADES	800	R$ 1,18	R$ 944,00
91	Lâmina de Bisturi N° 15 Confeccionada em Aço Carbono. Estéril.	UNIDADES	800	R$ 1,18	R$ 944,00

92	Lâmina de Bisturi N° 24 Confeccionada em Aço Carbono. Estéril.	UNIDADES.	700	R$ 1,18	R$ 826,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 5.139,00**	

LOTE 24 – LUVA CIRÚRGICA EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
93	Luva Cirúrgica 6,0 esterilizada por radiação ionizante, hipoalergênica, ou seja, baixo teor de proteína, anatômica, texturizada e antiderrapante, Padrão nacional, conforme NBR 13391 da ABNT e portaria 233 do Inmetro (conformidade). Lubrificadas com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado. 1 par. apresentar junto a proposta registro no Ministério da Saúde e CA.	PAR	200	R$ 1,96	R$ 392,00
94	Luva Cirúrgica 6,5 esterilizada por radiação ionizante. Hipoalergênica, ou seja, baixo teor de proteína, anatômica, texturizada e antiderrapante. Padrão nacional, conforme nbr 13391 da ABNT e portaria 233 do Inmetro (conformidade). Lubrificadas com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado. 1 par. apresentar junto a proposta registro no Ministério da Saúde e CA.	PAR	500	R$ 2,89	R$ 1.445,00
95	Luva Cirúrgica 7,0 esterilizada por radiação ionizante. Hipoalergenica, ou seja, baixo teor de proteína, anatômica, texturizada e antiderrapante. Padrão nacional, conforme nbr 13391 da ABNT e portaria 233 do Inmetro (conformidade). Lubrificadas com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado. 1 par. apresentar junto a proposta registro no ministério da Saúde e CA.	PAR	400	R$ 2,80	R$ 1.120,00
96	Luva Cirúrgica 7,5 esterilizada por radiação ionizante. Hipoalergênica, ou seja, baixo teor de proteína, anatômica, texturizada e antiderrapante. Padrão nacional, conforme nbr 13391 da ABNT e portaria 233 do Inmetro (conformidade). Lubrificadas com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado. 1 par. apresentar junto a proposta registro no ministério da Saúde e CA.	PAR	700	R$ 2,77	R$ 1.939,00
97	Luva Cirúrgica 8,0 esterilizada por radiação ionizante. Hipoalergênica, ou seja, baixo teor de proteína, anatômica, texturizada e antiderrapante. Padrão nacional, conforme nbr 13391 da ABNT e portaria 233 do Inmetro (conformidade). Lubrificadas com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado. 1 par. apresentar junto a proposta registro no Ministério da Saúde e CA.	PAR	200	R$ 2,80	R$ 560,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 5.456,00**	

LOTE 25 – LUVA DE PROCEDIMENTO AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
98	Luva de Procedimento G confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvivel, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar junto a proposta registro no Ministério da Saúde/CA	CX COM 100 UM	1000	R$ 32,62	R$ 32.620,00
99	Luva de Procedimento M confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvivel, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar junto a proposta registro no Ministério da Saúde/CA	CX COM 100 UM	2572	R$ 34,15	R$ 87.833,80
100	Luva de Procedimento P confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvivel, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar junto a proposta registro no Ministério da Saúde/CA	CX COM 100 UM	2510	R$ 33,17	R$ 83.256,70
101	Luva de Procedimento PP confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvivel, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar junto a proposta registro no Ministério da Saúde/CA	CX COM 100 UM	1300	R$ 32,58	R$ 42.354,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 246.064,50**	

LOTE 26 – MALHA TUBULAR EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
102	Malha tubular ortopédica 10 cm, elaborado com tecido 100% algodão, possui alta elasticidade na largura, indicado para ortopedia em geral, embalado individualmente, não estéril, medidas: 10 cm de largura e 25 m de comprimento.	ROLO	10	R$ 27,51	R$ 275,10
103	Malha tubular ortopédica 12 cm, produto não estéril; Proteção e conforto, indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal enrolamento uniforme em toda sua extensão, tamanho: 12cm x 15m.	ROLO	10	R$ 23,24	R$ 232,40
104	Malha tubular ortopédica 15 cm produto não estéril, indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão; malha tubular de algodão 25 cm x 15m.	ROLO	10	R$ 32,75	R$ 327,50
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 835,00**	

LOTE 27 – MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
105	Máscara de alta concentração e reservatório INFANTIL, não reinalante, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente.	UNIDADE	152	R$ 31,49	R$ 4.786,48
106	Máscara de alta concentração ADULTO, não reinalante, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente.	UNIDADE	152	R$ 28,00	R$ 4.256,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 9.042,48**	

LOTE 28 – MÁSCARA TRAQUEOSTOMIA EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
107	Máscara de oxigênio para traqueostomia adulto	UNIDADE	2	R$ 28,56	R$ 57,12
108	Máscara de oxigênio para traqueostomia pediátrica	UNIDADE	1	R$ 19,52	R$ 19,52
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 76,64**	

LOTE 29 – MANTA TÉRMICA EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
109	Manta térmica Aluminizada para Resgate - Adulto - Tamanho 2,10X1, 40	UNIDADE	500	R$ 13,20	R$ 6.600,00
110	Manta térmica Aluminizada para Resgate - Infantil - Tamanho 1,05X0,78	UNIDADE	200	R$ 9,44	R$ 1.888,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 8.488,00**	

LOTE 30 – MICROPORE EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
111	Micropore 100mm x 4,5M ideal para peles sensíveis, deixa a pele transpirar, hipoalergênico, ideal para fixação de curativos, cateteres, sondas e curativos de drenos, o micropore branco foi projetado para não interferir nas funções normais da pele, permitindo que ela transpire. (Marca cremer, devido a sua boa aderência a pele do paciente).	UNIDADE	800	R$ 27,53	R$ 22.024,00
112	Micropore 12,5mm x 4,5M, ideal para peles sensíveis, deixa a pele transpirar, hipoalergênico, ideal para fixação de curativos, cateteres, sondas e curativos de drenos, o micropore branco foi projetado para não interferir nas funções normais da	UNIDADE	700	R$ 13,31	R$ 9.317,00

	pele, permitindo que ela transpire. (Marca cremer, devido a sua boa aderência na pele do paciente).				
113	Micropore 50mm x 4,5M, ideal para peles sensíveis, deixa a pele transpirar, hipoalergênico, ideal para fixação de curativos, cateteres, sondas e curativos de drenos, o micropore branco foi projetado para não interferir nas funções normais da pele, permitindo que ela transpire. (Marca cremer, devido a sua boa aderência na pele do paciente).	UNIDADE	1100	R$ 16,89	R$ 18.579,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 49.920,00**	

LOTE 31 – PAPEL GRAU CIRÚRGICO EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
114	Papel Grau Cirúrgico 05 cm X 100m, Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, toda embalagem tem o número de lote de fabricação, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.	ROLO	15	R$ 41,56	R$ 623,40
115	Papel Grau Cirúrgico 10 cm X 100m, Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, toda embalagem tem o número de lote de fabricação, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.	ROLO	25	R$ 75,14	R$ 1.878,58
116	Papel Grau Cirúrgico 15 cm X 100m, Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, toda embalagem tem o número de lote de fabricação, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.	ROLO	60	R$ 109,99	R$ 6.599,40
117	Papel Grau Cirúrgico 20 cm X 100m, Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, toda embalagem tem o número de lote de fabricação, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.	ROLO	50	R$ 146,72	R$ 7.336,00
118	Papel Grau Cirúrgico 30 cm X 100m Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, toda embalagem tem o número de lote de fabricação, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.	ROLO	40	R$ 214,60	R$ 8.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 25.021,30**	

LOTE 32 – RESSUSCITADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
119	Ressuscitador em silicone adulto (ambu) kit completo com máscara e reservatório.	UNIDADE	2	R$ 165,88	R$ 331,76
120	Ressuscitador em silicone infantil (ambu) kit completo com máscara e reservatório.	UNIDADE	2	R$ 160,02	R$ 320,04
121	Ressuscitador em silicone neonatal (ambu) kit completo com máscara e reservatório.	UNIDADE	2	R$ 165,33	R$ 330,66
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 982,46**	

LOTE 33 – SCALP EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**

122	Scalp n° 19 são desenvolvidos para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, composição: tubo: cloreto de polivinila (pvc), agulha: aço inoxidável 304, asa: cloreto de polivinila (pvc) com cores que identificam o calibre, protetor de agulha: polietileno (pe), conector fêmea tipo luer 6%: acrilonitrilabutadieno estireno (abs) por ser mais resistente.	UNIDADE	700	R$ 0,61	R$ 427,00
123	Scalp n° 21 é um dispositivo para a retirada ou introdução de fluidos no sistema circulatório humano, possui um conector universal do tipo luerlock, dispõe também de asas de sustentação coloridas, onde cada cor refere-se a um tamanho diferente. é um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e estéril, dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em pvc transparente e atóxico, sua agulha é produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado.	UNIDADE	700	R$ 0,61	R$ 427,00
124	Scalp n° 23, é um dispositivo para a retirada ou introdução de fluidos no sistema circulatório humano, possui um conector universal do tipo luerlock, dispõe também de asas de sustentação coloridas, onde cada cor refere-se a um tamanho diferente. é um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e estéril, dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em pvc transparente e atóxico, sua agulha é produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado, sendo siliconada para evitar desconfortos no paciente.	UNIDADE	700	R$ 0,64	R$ 448,00
125	Scalp n° 25 é um dispositivo para a retirada ou introdução de fluidos no sistema circulatório humano, possui um conector universal do tipo luerlock, dispõe também de asas de sustentação coloridas, onde cada cor refere-se a um tamanho diferente. é um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e estéril, dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em pvc transparente e atóxico, sua agulha é produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado, sendo siliconada para evitar desconfortos no paciente, escalpe embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou pvc e filme termoplástico.	UNIDADE	700	R$ 0,66	R$ 462,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 1.764,00**	

LOTE 34 – SERINGA DESCARTÁVEL AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
126	Seringa descartável 03 ml sem agulha, luerslip ou lock. Tipo de vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril. Embalagem individual.	UNIDADE	35.000	R$ 0,40	R$ 14.000,00
127	Seringa descartável 05 ml sem agulha, luerslip ou lock. Tipo de vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril. Embalagem individual.	UNIDADE	35.000	R$ 0,44	R$ 15.400,00
128	Seringa descartável 10 ml sem agulha, luerslip ou lock. Tipo de êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril. Embalagem individual.	UNIDADE	27800	R$ 0,57	R$ 15.846,00
129	Seringa descartável 20 ml sem agulha, somente luerslip. Tipo de vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril. Embalagem individual.	UNIDADE	30.640	R$ 0,95	R$ 29.108,00
130	Seringa descartável sem agulha, tamanho 60 ml. Bico luerslip, ser exclusivamente LUERSLIP.	UNIDADE	800	R$ 2,73	R$ 2.184,00
131	Seringa descartável 01 ml sem agulha, luerslip ou lock.	UNIDADE	8.500	R$ 0,73	R$ 6.205,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 82.743,00**	

LOTE 35 – SONDA ASPIRAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
132	Sonda Aspiração com válvula N°04, destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados é confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), comprimento de 40cm para sondas de número 04 á 08 e 48 cm para sondas de número 10 a 20 para cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	UNIDADE	50	R$ 2,01	R$ 100,50
133	Sonda Aspiração com válvula N°06, descrição: destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados, é confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), comprimento de 40cm para sondas de número 04 á 08 e 48 cm para sondas de número 10 a 20 para cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	UNIDADE	50	R$ 2,14	R$ 107,00
134	Sonda Aspiração com válvula N°08, descrição: destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), comprimento de 40cm para sondas de número 04 á 08 e 48 cm para sondas de	UNIDADE	2690	R$ 2,00	R$ 5.380,00

	número 10 a 20 para cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.				
135	Sonda Aspiração com válvula N°10, descrição: destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados. É confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), comprimento de 40cm para sondas de número 04 á 08 e 48 cm para sondas de número 10 a 20 para cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	UNIDADE	100	R$ 2,03	R$ 203,00
136	Sonda aspiração com válvula n°12, descrição: destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados é confeccionada em pvc (cloreto de polivinila), comprimento de 40cm para sondas de número 04 á 08 e 48 cm para sondas de número 10 a 20 para cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno.	UNIDADE	100	R$ 2,11	R$ 211,00
137	Sonda aspiração com válvula n°14, descrição: destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados. São confeccionadas em pvc (cloreto de polivinila), comprimento de 40cm para sondas de número 04 á 08 e 48 cm para sondas de número 10 a 20 para cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno.	UNIDADE	100	R$ 2,36	R$ 236,00
138	Sonda aspiração com válvula n°16, descrição: destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados. São confeccionadas em pvc (cloreto de polivinila), comprimento de 40cm para sondas de número 04 á 08 e 48 cm para sondas de número 10 a 20 para cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno.	UNIDADE	100	R$ 2,92	R$ 292,00
139	Sonda aspiração com válvula n°18, descrição: destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados. São confeccionadas em pvc (cloreto de polivinila), comprimento de 40cm para sondas de número 04 á 08 e 48 cm para sondas de número 10 a 20 para cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno.	UNIDADE	100	R$ 1,59	R$ 159,00
140	Sonda aspiração com válvula n°20, descrição: destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados. São confeccionadas em pvc (cloreto de polivinila), comprimento de 40cm para sondas de número 04 á 08 e 48 cm para sondas de número 10 a 20 para cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno.	UNIDADE	100	R$ 1,72	R$ 172,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 6.860,50**	

LOTE 36 – NASOENTERAL EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
141	Sonda Nasoenteral com fio guia nº 06, acompanha fio guia em aço inoxidável, embalada em blister ou papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, Linha radiopaca para RX.	UNIDADE	3	R$ 13,57	R$ 40,71
142	Sonda Nasoenteral com fio guia nº 08, acompanha fio guia em aço inoxidável, embalada em blister ou papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, Linha radiopaca para RX.	UNIDADE	3	R$ 13,97	R$ 41,91
143	Sonda Nasoenteral com fio guia nº 10, acompanha fio guia em aço inoxidável, embalada em blister ou papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, Linha radiopaca para RX.	UNIDADE	3	R$ 13,43	R$ 40,29
144	Sonda Nasoenteral com fio guia nº 12, acompanha fio guia em aço inoxidável, embalada em blister ou papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, Linha radiopaca para RX.	UNIDADE	3	R$ 13,50	R$ 40,50
145	Sonda Nasoenteral com fio guia nº 15, acompanha fio guia em aço inoxidável, embalada em blister ou papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, Linha radiopaca para RX.	UNIDADE	3	R$ 15,43	R$ 46,29
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 209,70**	

LOTE 37 – SONDA NASOGÁSTRICA EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
146	Sonda nasogástrica longa n° 04, confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em	UNIDADE	10	R$ 1,50	R$ 15,00

	envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.				
147	Sonda nasogástrica longa n° 06, confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	10	R$ 1,65	R$ 16,50
148	Sonda nasogástrica longa n° 08, confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	10	R$ 1,48	R$ 14,80
149	Sonda nasogástrica longa n° 10, confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	30	R$ 1,54	R$ 46,20
150	Sonda nasogástrica longa n° 12, confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	100	R$ 1,92	R$ 192,00
151	Sonda nasogástrica longa n° 14, confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	100	R$ 2,00	R$ 200,00
152	Sonda nasogástrica longa n° 16, confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	300	R$ 2,78	R$ 834,00
153	Sonda nasogástrica longa n° 18, confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	200	R$ 3,27	R$ 654,00
154	Sonda nasogástrica longa n° 20, confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50	R$ 3,46	R$ 173,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 2.145,50**	

LOTE 38 – SONDA URETRAL EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**

155	Sonda Uretral N° 04, a sonda Uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico. apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. na outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta), isenta de rebarba, confeccionada em PVC (cloreto polivinila), transparente, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	UNIDADE	750	R$ 1,61	R$ 1.207,50
156	Sonda Uretral N° 06 a sonda uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico, apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, a outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa, a sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta), isenta de rebarba, Confeccionada em PVC (cloreto polivinila), transparente, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	UNIDADE	1550	R$ 1,49	R$ 2.309,50
157	Sonda Uretral N° 08, sonda uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico, apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, a outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa, a sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta), isenta de rebarba, Confeccionada em PVC (cloreto polivinila), transparente, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	UNIDADE	310	R$ 1,28	R$ 396,80
158	Sonda Uretral N° 10, sonda uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico, apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, a outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa, a sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta), isenta de rebarba, Confeccionada em PVC (cloreto polivinila), transparente, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	UNIDADE	1300	R$ 1,40	R$ 1.820,00
159	Sonda Uretral N° 12 , sonda uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico, apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, a outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa, a sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta), isenta de rebarba, Confeccionada em PVC (cloreto polivinila), transparente, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	UNIDADE	8380	R$ 1,45	R$ 12.151,00
160	Sonda Uretral N° 14 , sonda uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico, apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, a outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa, a sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta), isenta de rebarba, Confeccionada em PVC (cloreto polivinila), transparente, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	UNIDADE	7500	R$ 1,64	R$ 12.300,00
161	Sonda Uretral N° 16 , sonda uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico, apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, a outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa, a sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta), isenta de rebarba, Confeccionada em PVC (cloreto polivinila), transparente, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	UNIDADE	1300	R$ 1,77	R$ 2.301,00
162	Sonda Uretral N° 18, a sonda Uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico. apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. na outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta), isenta de rebarba, confeccionada em PVC (cloreto polivinila), transparente, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	UNIDADE	800	R$ 1,80	R$ 1.440,00
163	Sonda Uretral N° 20, a sonda Uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico.	UNIDADE	200	R$ 1,96	R$ 392,00

	apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. na outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta), isenta de rebarba, confeccionada em PVC (cloreto polivinila), transparente, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno.				
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 34.317,80**	

LOTE 39 – SONDA VESICAL DE DEMORA EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
164	Sonda Vesical de Demora N° 10-2 Vias látex. Modelo: Foley. Apresentar junto a proposta registro no MS.	UNIDADE	100	R$ 5,33	R$ 533,00
165	Sonda Vesical de Demora N° 12-2 Vias látex. Modelo: Foley. Apresentar junto a proposta registro no MS.	UNIDADE	100	R$ 4,41	R$ 441,00
166	Sonda Vesical de Demora N° 14-2 Vias látex. Modelo: Foley. Apresentar junto a proposta registro no MS.	UNIDADE	350	R$ 4,43	R$ 1.550,50
167	Sonda Vesical de Demora N° 16-2 Vias látex. Modelo: Floley. Apresentar junto a proposta registro no MS.	UNIDADE	900	R$ 4,31	R$ 3.879,00
168	Sonda Vesical de Demora N° 18-2 Vias látex. Modelo: Floley Apresentar junto a proposta registro no MS.	UNIDADE	1000	R$ 4,23	R$ 4.230,00
169	Sonda Vesical de Demora N° 20-2 Vias látex. Modelo: Floley Apresentar junto a proposta registro no MS.	UNIDADE	800	R$ 4,14	R$ 3.312,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 13.945,50**	

LOTE 40 – CLORETO DE SÓDIO AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
170	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, estéril, sistema fechado. Unidade: Bolsa ou frasco com 10 ml	UNIDADES	4000	R$ 1,42	R$ 5.680,00
171	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, estéril, sistema fechado. Unidade: Bolsa ou frasco com 100 ml	UNIDADE	20.000	R$ 6,31	R$ 126.200,00
172	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, estéril, sistema fechado. Unidade: Bolsa ou frasco com 250 ml	UNIDADE	15.000	R$ 6,76	R$ 101.400,00
173	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, estéril, sistema fechado. Unidade: Bolsa ou frasco com 500 ml	UNIDADE	8360	R$ 8,56	R$ 71.561,60
174	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, estéril, sistema fechado. Unidade: Bolsa ou frasco com 1000ml	UNIDADE	2000	R$ 11,10	R$ 22.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 327.041,60**	

LOTE 41 – SORO GLICOFISIOLÓGICO EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
175	Soro Glicofisiológico 0,5% + 0,9%, solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco 250 ml	UNIDADE	300	R$ 5,08	R$ 1.524,00
176	Soro Glicofisiológico 0,5% + 0,9%, solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco 500 ml	UNIDADE	650	R$ 5,35	R$ 3.477,50
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 5.001,50**	

LOTE 42 – SORO GLICOSADO EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
177	Soro Glicosado 5%, solução injetável, bolsa ou frasco sistema fechado, 250 ml	UNIDADE	1100	R$ 8,74	R$ 9.614,00
178	Soro Glicosado 5%, solução injetável, bolsa ou frasco sistema fechado, 500 ml	UNIDADE	100	R$ 8,62	R$ 862,00

VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 10.476,00**

LOTE 43 – TALA EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
179	Tala aramada de EVA - Tamanho de 30x8cm - Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 25 a 30.	UNIDADE	25	R$ 13,52	R$ 338,00
180	Tala aramada de EVA - Tamanho de 53x8cm - Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 25 a 30.	UNIDADE	25	R$ 17,20	R$ 430,00
181	Tala aramada de EVA - Tamanho de 63x9cm - Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 25 a 30.	UNIDADE	25	R$ 22,38	R$ 559,50
182	Tala aramada de EVA - Tamanho de 86x10cm - Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 25 a 30.	UNIDADE	25	R$ 26,59	R$ 664,75
183	Tala aramada Tam G 70x20 – papelão	UNIDADE	100	R$ 3,33	R$ 333,00
184	Tala para imobilização Tam M 50x20 – papelão	UNIDADE	100	R$ 5,45	R$ 545,00
185	Tala para imobilização Tam P 30x20 – papelão	UNIDADE	100	R$ 2,28	R$ 228,00
186	Tala gessada alumínio com espuma para dedo12 mm x 250 mm	UNIDADE	20	R$ 10,28	R$ 205,60
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 3.303,85**	

LOTE 44 – TERMÔMETRO EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
187	Termômetro clínico digital com ponta flexível, 100% resistente a água.	UNIDADE	65	R$ 19,45	R$ 1.264,25
188	Termômetro digital para máxima/ mínima -50°c +70°c com sensor, faixa de temperatura interna-20°c a +50°c/°f, faixa de temperatura externa-50°c a 70°c/°f, resolução interna/externa0,1°c, exatidão interna/externa0°c a 50°c ±1°c \| -50°c a 0°c ±2°c \| 50°c a 70°c ±2°c, alimentação1 pilha AAA, cabo sensor externo aprox. 1,8m.	UNIDADE	45	R$ 118,53	R$ 5.333,85
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 6.598,10**	

LOTE 45 – TUBO ENDOTRAQUEAL EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
189	Tubo endotraqueal com cuff 3,5, características: tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	UNIDADE	10	R$ 7,74	R$ 77,40
190	Tubo endotraqueal com cuff 4,0, características: tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	UNIDADE	10	R$ 7,80	R$ 78,00
191	Tubo endotraqueal com cuff 4,5, características: tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	UNIDADE	10	R$ 7,75	R$ 77,50

192	Tubo endotraqueal com cuff 5,0, características: tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	UNIDADE	20	R$ 7,86	R$ 157,20
193	Tubo endotraqueal com cuff 5,5, características: tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	UNIDADE	20	R$ 7,76	R$ 155,20
194	Tubo endotraqueal com cuff 6,0, características: tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	UNIDADE	30	R$ 8,03	R$ 240,90
195	Tubo endotraqueal com cuff 6,5, características: tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	UNIDADE	30	R$ 8,03	R$ 240,90
196	Tubo endotraqueal com cuff 7,0, características: tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	UNIDADE	40	R$ 8,32	R$ 332,80
197	Tubo endotraqueal com cuff 7,5, características: tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	UNIDADE	40	R$ 8,36	R$ 334,40
198	Tubo endotraqueal com cuff 8,0, características: tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	UNIDADE	20	R$ 8,25	R$ 165,00
199	Tubo endotraqueal com cuff 8,5, características: tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	UNIDADE	20	R$ 8,13	R$ 162,60
200	Tubo endotraqueal com cuff 9,0, características: tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	UNIDADE	20	R$ 8,03	R$ 160,60
201	Tubo endotraqueal sem cuff 2,5, sonda endotraqueal n° 2,5 mm sem balão, a sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal, a sonda endotraqueal sem balão apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 2,5 mm.	UNIDADE	10	R$ 5,95	R$ 59,50
202	Tubo endotraqueal sem cuff 3,0sonda endotraqueal n° 3,0 mm sem balão, a sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal, a sonda endotraqueal sem balão apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 3,0 mm.	UNIDADE	10	R$ 6,50	R$ 65,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 2.307,00**	

LOTE 46 – OXÍMETRO EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
203	Oxímetro de dedo portátil infantil, faixa de medição da saturação: 0% a 100%, precisão da medição da saturação: 70% a 100%, mais ou menos 2%, faixa de medição da pulsação: 30 a 250 bpm, precisão da medição de pulsação: mais ou menos 1 bpm	UNIDADE	22	R$ 167,64	R$ 3.688,08

	ou 1%, o que for maior, display: 0,95'' colorido oled. Área de visualização 20.1 mm x 13.4, peso sem bateria: 26g, dimensões: 67.5 mm x 38 mm x 25 mm.				
204	Oxímetro de dedo portátil adulto: Faixa de medição da saturação: 0% a 100%, precisão da medição da saturação: 70% a 100%, mais ou menos 2%, faixa de medição da pulsação: 30 a 250 bpm, precisão da medição de pulsação: mais ou menos 1 bpm ou 1%, o que for maior, display: 0,95''	UNIDADE	44	R$ 192,43	R$ 8.466,92
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 12.155,00**	

LOTE 47 – UMIDIFICADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
205	Umidificador 250 ml para ar comprimido frasco 250ml. O umidificador foi projetado para aliar tecnologia e facilidade de manuseio. Indicado para umidificação gerado pela passagem do ar comprimido medicinal, características do produto tampa em nylon conforme especificação; frasco plástico c/ 250ml; tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; conexão de entrada de ar comprimido com rosca metálica.	UNIDADE	5	R$ 28,74	R$ 143,70
206	Umidificador para oxigênio frasco 250 ml, o umidificador foi projetado para aliar tecnologia e facilidade de manuseio. Indicado para umidificação gerado pela passagem do oxigênio ou ar comprimido medicinal, características do produto tampa em nylon conforme especificação; frasco plástico c/ 250ml; tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	UNIDADE	52	R$ 27,09	R$ 1.408,68
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 1.552,38**	

LOTE 48 – VÁLVULA REGULADORA EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
207	Válvula reguladora cilindro de oxigênio. Tipo de fechamento: manual. Componentes: manômetro e Fluxômetro, tipo rosca. Para oxigênio, com fluxômetro embutido para controle do fluxo, permitindo a acoplagem de nebulizador, umidificadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente. Em metal cromado com componentes injetados em nylon, manômetro de alta pressão com escala de 0 á 300 kgf. Entrada com filtro de bronze com escala de 0 á 15 Ipm. Conexões padrão ABNT 218-1	UNIDADE	32	R$ 265,10	R$ 8.483,20
208	Válvula reguladora para cilindro de ar comprimido. Pressão de entrada máxima de 200kgf, escala de pressão manômetro: 0 á 315 kgf. Conexões de entrada e saída compatíveis coma norma da ABNT. Calibrado. Material: latão cromado.	UNIDADE	5	R$ 317,62	R$ 1.588,10
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 10.071,30**	

LOTE 49 – SACO PLÁSTICO DE LIXO EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
209	Saco plástico de lixo, capacidade 20 litros, cor branco leitoso, suporta 15 kg, polipropileno de alta densidade. Com simbologia de substância infectante	EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	200	R$ 24,50	R$ 4.900,00
210	Saco plástico de lixo, capacidade 50 litros, cor branco leitoso, polipropileno de alta densidade. Com simbologia de substância infectante	EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	400	R$ 46,62	R$ 18.648,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 23.548,00**	

LOTE 50 – ASPIRADOR VENTURI EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
211	Aspirador Venturi para cilindro de oxigênio. Frasco em vidro, autoclavável, com indicador de nível, capacidade de 500 ml. Tampa em polipropileno para evitar transbordamento, conexões conforme normas ABNT.	UNIDADE	4	R$ 579,64	R$ 2.318,56

212	Aspirador Venturi para cilindro de ar comprimido. Frasco em vidro, autoclavável, com indicador de nível, capacidade de 500 ml. Tampa em polipropileno para evitar transbordamento, conexões conforme normas ABNT.	UNIDADE	3	R$ 114,43	R$ 343,29
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 2.661,85**	

LOTE 51 – ESPÉCULO EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
213	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho médio, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	UNIDADE	100	R$ 2,40	R$ 240,0
214	Espéculo, Material Polietileno, Tipo Vaginal, Tamanho Grande, Características Adicionais Estéril, Descartável, Sem Lubrificação	UNIDADE	100	R$ 2,64	R$ 264,00
215	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho pequeno, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	UNIDADE	50	R$ 2,33	R$ 116,50
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 620,50**	

LOTE 52 – PVPI EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
216	PVPI degermante 100 ml - frasco em almotolia, é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, embalado em frasco almotolia, validade: 24 meses.	UNIDADE	350	R$ 10,50	R$ 3.675,00
217	PVPI Solução Degermante, Frasco de 1 L (PVPI), embalagem frasco de 1 L; princípio ativo: polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É indicado para antissepsia pré-cirúrgica da pele, mãos e antebraços. Fabricação não anterior à 06 (seis) meses da data de entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega	LITRO	30	R$ 75,55	R$ 2.266,50
218	PVPI Tópico 100 ml - Fraco em almotolia, é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, embalado em frasco almotolia, Validade: 24 meses.	UNIDADE	350	R$ 7,56	R$ 2.646,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 8.587,50**	

LOTE 53 – DESINCRUSTANTE EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL**
219	Desincrustante para autoclave, atua como desincrustante da câmara, válvulas e tubulações de autoclaves, remove depósitos orgânicos minerais, diluído em água destilada, limpeza pode ser realizada manualmente ou por processo de esterilização, embalagem 30g.	UNIDADE	12	R$ 10,10	R$ 121,20
220	Desincrustante, solução ácida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumentos, produto exclusivo para uso em materiais de aço inox.	LITRO	14	R$ 60,46	R$ 846,44
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 967,64**	

LOTES ÚNICOS

LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QUANT.**	**V. UNI.**	**V. TOTAL DO LOTE**
54	221	**ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA**, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. **EXCLUSIVO ME/EPP**	PACOTE C/100 UNIDADES	450	R$ 7,34	**R$ 3.303,00**

55	222	**ÁCIDO PERACÉTICO** 0, 2% desinfetante de alto nível, tempo de desinfecção: 10 minutos, fixação de matéria orgânica: não, enxágue: simples, efeito residual: não, segurança: baixa toxicidade, validade da solução de uso: até 30 dias, concentração mínima: 2000ppm, seguro para o paciente e operador, pronto uso. **EXCLUSIVO ME/EPP**	LITRO	30	R$ 52,15	**R$ 1.564,50**
56	223	**PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO** (Água oxigenada) 1000 ml, princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. **EXCLUSIVO ME/EPP**	LITRO	30	R$ 7,01	**R$ 210,30**
57	224	**AVENTAL TNT DESCARTÁVEL** manga longa com punho tamanho extra grande. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	200	R$ 9,26	**R$ 1.852,00**
58	225	**KIT CINTO DE FIXAÇÃO PARA PRANCHA RESGATE** - conjunto com 03 unidades. **EXCLUSIVO ME/EPP**	CONJUNTO	20	R$ 49,80	**R$ 996,00**
59	226	**CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL** indicado para prender o cordão umbilical do recém-nascido, logo após o parto produto descartável e estéril embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno, fabricado em polipropileno (pp), tamanho único. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	20	R$ 1,05	**R$ 21,00**
60	227	**COLETE IMOBILIZADOR DORSAL (KED)** adulto. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	2	R$249,22	R$ 498,44
61	228	**DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML**, possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos, sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza, validade: 24 meses após a data de fabricação. **EXCLUSIVO ME/EPP**	LITRO	100	R$ 20,66	**R$ 2.066,00**
62	229	**DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA** em látex estéril, número 5, preservativo de látex, descartável, fita dupla face hipoalérgica, com extensão embalado em papel grau cirúrgico. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	30	R$ 2,36	**R$ 67,50**
63	230	**ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO**, tubo duplo para maior sonoridade, olivas macias e substituíveis, auscultador duplo (infantil e adulto), anel de zinco, câmara de som liga de alumínio, ideal para uso profissional, testado clinicamente, anel rosqueava para troca do diafragma, cor preta ou azul, garantia mínima de 05 anos. Aplicação: Especializada, que necessita de diagnósticos precisos, com resposta acústica de alta capacidade e precisão em pacientes adultos e pediátricos. Similar ou superior ao LITTMANN. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	20	R$ 962,05	**R$ 19.241,00**
64	231	**EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA**, com protetor de conector para garantir esterilidade ao produto; fácil manuseio conector macho/fêmea com proteção para adaptação em sonda enteral luer. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	78	R$ 9,09	**R$ 709,02**
65	232	**FAIXA DE CONTENÇÃO, ADULTO**, tira ajustável. Obs: Kit para contenção confeccionado em espuma 100% poliuretano, não estéril, resistente até 300 kg, de tração longitudinal que não promove trauma no usuário no ato da fixação. Deverá ser composto por 1 faixa para fixação de tórax, 4 faixas para fixação de punhos e tornozelos, acondicionadas individualmente em embalagens plásticas individuais. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	2	R$ 181,60	**R$ 363,20**
66	233	**FILTRO BACTERIANO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA:** é um dispositivo médico utilizado em conjunto com aparelhos de respiração, aparelhos de anestesia e respiração artificial, usado principalmente para anestesia cirúrgica, processo respiratório com oxigênio e partículas de gás anestésico e filtragem de vírus, e o ajuste da temperatura e umidade do gás de entrada, indicado para evitar a infecção cruzada do ventilador de anestesia com pacientes com infecção pulmonar, e ainda, ajustar e manter a temperatura e umidade do gás de entrada. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	50	R$ 62,11	**R$ 3.105,50**
67	234	**FITA ADESIVA AUTOCLAVE MONO FACE 19MMX30M**: fita adesiva zebrada indicadora de esterilização a vapor (indicador químico classe 1) 19mmx30m, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacote, incluindo tecido de algodão e papel resistente a temperatura de autoclave até 134º e após a autoclavagem apresentar no mínimo 03 listra a cada 5cm de fita bem identificáveis, apresentar consistência em sua fixação antes e após o processo de esterilização, embalagem individual, rolo mínimo 30 metros. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	60	R$ 9,44	**R$ 566,40**
68	235	**FORMALDEIDO** (Formol) Aspecto líquido, incolor, límpido, concentração 10%. Frasco 1000 ml. **EXCLUSIVO ME/EPP**	LITRO	2	R$ 22,54	**R$ 45,08**
69	236	**FRASCO DE ALMOTOLIAS** 250 ml. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	20	R$ 4,40	**R$ 88,00**
70	237	**FRASCO PARA DIETA** 300 ml, frasco para alimentação enteral, frasco fracionado para soluções enterais, permite tratamento térmico	UNIDADE	10520	R$ 1,84	**R$ 19.356,80**

		(aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de bisfenol-a, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral frasco de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico. **EXCLUSIVO ME/EPP**				
71	238	**GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM** 100gr, tipo frasco almotolia, características do produto especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, etc., composição água purificada, propilenoglicol, neutralizante, polímero carboxivinilico, corante e conservante a base de isotiazolinona, diferenciais e benefícios é um gel condutor não gorduroso, inodoro e translúcido, fabricado com matérias-primas qualificadas, alta condutividade, e facilmente absorvido favorecendo sua remoção após o procedimento, por ser isento de sal não danifica o transdutor, possui PH neutro. **EXCLUSIVO ME/EPP**	FRASCO DE 100 GR.	600	R$ 4,37	**R$ 2.622,00**
72	239	**HIPOCLORITO 1000 ml**, diferenciais e benefícios, à base de hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado; cloro 1% é um desinfetante hospitalar indicado para superfícies fixas; possui ação bactericida, atuando como elemento oxidante em cadeias proteicas de micro-organismos. **EXCLUSIVO ME/EPP**	LITRO	100	R$ 4,21	**R$ 421,00**
73	240	**IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL** – adulto	UNIDADE	2	R$169,42	**R$ 338,84**
74	241	**INDICADOR QUÍMICO**, do tipo integrador, classe 6, para autoclave a vapor, constituído de tira de papel apropriado medindo 7cm, impregnado de reativo químico colorido, atóxico, sem presença de chumbo, que após ser submetido ao processo de esterilização por 134ºc a 7 minutos, 121ºc a 15 minutos, mudara de cor possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros, tempo, temperatura e qualidade do vapor, com guia de parâmetro impresso na própria tira, possuindo adesivo de fácil remoção, para facilitar no processo de documentação, deve acompanhar guia de interpretação de resultados; em atendimento a rdc15; art. 97; a embalagem deve conter os dados de identificação do produto; marca; número de lote; data de fabricação e validade. **EXCLUSIVO ME/EPP**	CAIXA COM 250 UNIDADE	14	R$ 134,62	**R$ 1.884,68**
75	242	**KIT CÂNULA DE GUEDEL** nº000 à 5, kit com 8 cânulas de guedel de dimensões diferentes, as cânulas de guedel foram desenvolvidas para uso em pacientes que precisam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente; características do produto: contém 08 cânulas de guedel, disponíveis nos tamanhos: nº000 (40mm), nº00 (50mm), nº0 (60mm), nº1 (70mm), nº2 (80mm), nº3 (90mm), nº4 (100mm) e nº5 (110mm);formato anatômico para proporcionar maior conforto ao paciente; extremidades macias e arredondadas para evitar lesões; evita a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal; livre de látex. **EXCLUSIVO ME/EPP**	KIT	2	R$ 50,48	**R$ 100,96**
76	243	**LENÇOL DESCARTÁVEL** branco tnt 10 unidades, os lençóis descartáveis fabricados em tnt com elástico, são atóxicos, antialérgicos e não inflamáveis, seu uso tem por finalidade formar uma barreira que impede a passagem de bactérias e sujeiras, descartável e de uso único, atóxico e antialérgico, dimensão: 2,00m x 90cm. **EXCLUSIVO ME/EPP**	PCT COM 100 UM	900	R$ 24,39	**R$ 21.951,00**
77	244	**LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICO,**100ml, renovador, composição detergente não iônico, água e óleo, não pegajosa, atóxica e sem silicone, indicação de uso manual ou automático, para lubrificação de instrumental, inibidora da corrosão e prevenção de ferrugem e mancha, rotulo com número de lote, data de fabricação, validade e procedência. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	2	R$ 30,53	**R$ 61,06**
78	245	**LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL** - Estéril. **EXCLUSIVO ME/EPP**	PACOTE 100 UNIDADES	55	R$ 21,62	**R$ 1.189,10**
79	246	**MANITOL 20%,** sistema fechado, frasco 250 ml. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	30	R$ 16,72	**R$ 501,60**
80	247	**MÁSCARA N95 DESCARTÁVEIS**, tripla camada com filtragem bacteriana com BFE 99%, elástico e clip nasal revestido, composta de 02 camadas de não tecido (TNT) de 15 g/m² cada, mais o SMS (elemento filtrante) de 40 g/m² (BFE95) Isenta de látex, Atóxica, Isenta de fibra de vidro, não inflamável. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	1000	R$ 3,91	**R$ 3.910,00**
81	248	**CURATIVO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10CM X 10M** Rolo hipoalergênico O Curativo Transparente é indicado para uso na fixação de curativos cirúrgicos, locais de inserção de cateteres cirúrgicos, cateteres em geral e sondas. Também pode ser usado na prevenção de ruptura da pele.	UNIDADE	72	R$ 137,41	**R$ 9.893,52**

		Hypafix Transparent ou similar de igual padrão técnico. **EXCLUSIVO ME/EPP**				
82	249	**ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTIEMBAÇANTE**, haste regulável, um vantagens e benefícios: revestimento resistente a riscos tratamento anti-risco e antiembaçante, protetor nasal injetado do mesmo material, haste com regulagem de comprimento design moderno e leve, a curvatura das lentes favorece a vedação no rosto. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	100	R$ 47,82	**R$ 4.782,00**
83	250	**RINGER COM LACTATO** 500 ml bolsa ou frasco sistema fechado. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	200	R$ 8,77	**R$ 1.754,00**
84	251	**ÁGUA PARA INJETÁVEIS** de uso intravenoso. Sistema Fechado. Estéril. Apirogenica de 10ml. **EXCLUSIVO ME/EPP**	CAIXA COM 200 UNIDADES	5	R$ 146,80	**R$ 734,00**
85	252	**GLICERINA BI-DESTILADA LIQUIDA** com 1000ml. Emoliente e Umectante. Aspecto físico liquido, tipo bi-destilada, características adicionais teor de glicerol mínimo 99,6% umectante, solvente. **EXCLUSIVO ME/EPP**	LITRO	10	R$ 27,97	**R$ 279,70**
86	253	**PELÍCULA PROTETORA EM SPRAY**, frasco de 28ml. indicado para proteger e tratar a pele que apresentem lesões cutâneas causadas por diversos fatores, como: Incontinência urinária, Incontinência fecal, Lesões decorrentes de sucos digestivos (ostomias); Irritação por fricção; Forma uma película protetora duradoura sobre a pele intacta ou lesionada. Secagem rápida. livre de álcool para evitar ardor. Marca de referência: Cavilon (3M) ou similar. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADES	36	R$ 60,15	**R$ 2.165,40**
87	254	**TESOURA PONTA ROMBA** para resgate preta, tesoura especial para APH, com lâminas ponta romba (própria para não ferir a vítima), acabamento acetinado com cabo de plástico aço inoxidável, lâmina de aço inoxidável com cabo de plástico resistente, segurança lâmina com forma curva de modo a não cortar paciente, tamanho: 14,5 cm x 7 cm. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	3	R$ 34,74	**R$ 104,22**
88	255	**TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT** c/ elástico c/100 unidades fabricadas em TNT descartáveis, resistentes e super confortáveis, elástico super resistente e tamanho ideal para não apertar a cabeça, diâmetro: 20 cm. **EXCLUSIVO ME/EPP**	PACOTE COM 100 UNIDADE.	50	R$ 17,91	**R$ 895,50**
89	256	**VASELINA LIQUIDA**, embalagem com 100ml, frasco tipo almotolia, consistência líquida, produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante. preparações farmacêuticas e cosméticas. **EXCLUSIVO ME/EPP**	FRASCO DE 100 ML	80	R$ 9,29	**R$ 743,20**
90	257	**COLCHÃO D28 185X 080** tipos caixas de ovo impermeável: uso hospitalar, material espuma 100 poliuretano, formado selado, densidade d-28, comprimento 1,85 altura base 5, largura 0,80, característica adicionais tipo caixa de ovo. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	2	R$ 559,97	**R$ 1.119,94**
91	258	**DETECTOR FETAL** portátil digital - transdutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto-falante de alta performance; botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; tela de lcd para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; alimentação por 2 pilhas aa de 1,5v; sensibilidade a partir de 10-12 semanas. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	21	R$ 801,15	**R$ 16.824,15**
92	259	**INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR** (48h) 3m indicador biológico auto-contido para esterilização a vapor, a tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro com um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microrganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. **EXCLUSIVO ME/EPP**	CX COM 10 UM	120	R$ 50,97	**R$ 6.116,40**
93	260	**TAMPA VEDANTE LUER** macho-fêmea c/100un Fabricado em polipropileno em formato de tampa com conicidade luer universal. Estéril; atóxico e apirogênico; recomenda-se uso único; o encaixe slip/ lock; **EXCLUSIVO ME/EPP**	CX COM 100 UM	25	R$ 22,68	**R$ 567,00**
94	261	**CLOREXIDINA, DIGLUCATO**. Dosagem: 2%. Solução tópica, unidade: 100 ml. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	200	R$ 3,82	**R$ 764,00**
95	262	**TESTE BOWIE E DICK.** Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré- vácuo. Parâmetros críticos de processo. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	750	R$ 8,93	**R$ 6.697,50**
96	263	**CADARÇO LARGO PARA FIXAÇÃO** de tubo orotraqueal 10 mt. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	5	R$ 12,20	**R$ 61,00**

97	264	**ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL** de secreção e líquidos. Voltagem: 127/220v. Capacidade do frasco de aspiração de 1.300 ml. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	1	R$ 534,17	**R$ 534,17**
98	265	**ADAPTADOR (TRANSOFIX).** Tipo: Transferência de soluções parenterais. Características: ponta perfurante, ponta lock, comprimento 7 á 10 cm, estéril e descartável. Dispositivo de transferência de soluções parenterais em sistema fechado. Luer lock fêmea com tampa, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação e validade. Registro conforme Nbr 1441/1998. Uma ponta perfurante EM CADA extremidade. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	100	R$ 2,58	**R$ 258,00**
99	266	**GLICOSÍMETRO**. Medidor glicose, tempo de análise de 5 segundos, marcações pré e pós prandial. Modelo G-tech ou similares. Compatível g-tech. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	20	R$ 63,84	**R$ 1.276,80**
100	267	**LANCETA COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH FREE**; elas são usadas para coletar amostras de sangue para testes de glicemia e outras aplicações médicas. (Justificamos a Marca pois as lancetas precisam ser compatíveis com o Aparelho G-Tech Free que possuímos). **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	15.000	R$ 0,14	**R$ 2.100,00**
101	268	**TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA**. Compatível com aparelho G-Tech Free. Indicadas para medição de glicose no sangue para pacientes em tratamento de diabetes (Justificamos a Marca pois as tiras precisam ser compatíveis com o Aparelho G-Tech Free que possuímos). **EXCLUSIVO ME/EPP**	CX COM 50 UM	250	R$ 82,94	**R$ 20.735,00**
102	269	**FRALDA DESCARTÁVEL,** tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo Roupa íntima, Tamanho Grande, Hipoalérgica. Boa qualidade. **EXCLUSIVO ME/EPP**	PACOTE COM 08 UNIDADES	180	R$ 36,10	**R$ 6.498,00**
103	270	**LENÇO DE TECIDO UMEDECIDO** em álcool isopropílico 70%, tipo SWAB, indicado para assepsia da pele em procedimentos de punção e coleta. Embalado individualmente em sachê hermético, garante esterilidade, praticidade e rápida evaporação sem deixar resíduos. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	60	R$ 7,69	**R$ 461,40**
104	271	**BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL**: Dispositivo coletor de uso único, tipo fechado, confeccionado em material resistente, impermeável e atóxico, com base adesiva hipoalergênica para fixação segura, garantindo vedação, conforto e higiene. Embalagem individual com identificação, lote e validade. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	50	R$ 27,39	**R$ 1.369,50**
105	272	**EXTENSOR PARA CATETER** de Oxigênio 200 cm: Dispositivo para condução de oxigênio, confeccionado em material flexível, transparente e atóxico, com comprimento de 200 cm, conexões compatíveis com sistemas de oxigenoterapia, garantindo vedação, segurança e fácil manuseio. Embalado individualmente, com identificação, lote e validade. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	500	R$ 5,39	**R$ 2.695,00**
106	273	**FITA ADESIVA HOSPITALAR** em rolo 10cm x 10xm produzida em tecido não tecido de poliéster branco, hipoalergênica e altamente flexível. Ideal para fixação de curativos e dispositivos, garantindo adesão segura mesmo em áreas articuladas. Marca de referência: Hypafix ou similar. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	96	R$ 79,17	**R$ 7.600,32**
107	274	**SOLUÇÃO RETAL DE GLICEROL/CLISTEROL** a 12%, apresentada em frasco aplicador descartável de 92g com sonda retal acoplada. Indicada para o tratamento de constipação e esvaziamento intestinal, garantindo aplicação segura e higiênica. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	60	R$ 12,36	**R$ 741,60**
108	275	**CREME PROTETOR DE BARREIRA**, hipoalergênico e resistente à água, apresentado em frasco de 92g. Formulado para proteção da pele contra fluidos corporais e prevenção de dermatites, sem reduzir a adesão de fitas e curativos. **Marca de referência:** Cavilon (3M) ou similar. **EXCLUSIVO ME/EPP**	UNIDADE	36	R$ 123,35	**R$ 4.440,60**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 1.640.273,20**	

3.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3.7. A unidade de medida de cada item está inclusa na coluna "DCB/Concentração/Apresentação".

3.8. Os quantitativos foram definidos com base no consumo histórico, nas necessidades assistenciais da rede municipal;

3.9. A estimativa observa os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar;

3.10. As especificações técnicas dos itens descritos em cada Item deste Termo de Referência foram elaboradas por profissional da área de saúde, seguindo padrões rigorosos de qualidade e com o objetivo de assegurar o bom fornecimento de cada medicamento.

3.11. Não será permitido o fornecimento de produtos fora dos padrões de qualidade exigidos. A empresa vencedora que, porventura, não cumprir as especificações e padrões de qualidade determinados, estará sujeita às penalidades previstas neste edital, sem prejuízo da rescisão contratual e demais medidas administrativas cabíveis.

3.12. Conforme art. 40, inciso V, alínea "d" c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdivididas em parcelas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

4. MODELO DE GESTÃO DA ATA

4.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

4.4. Após a assinatura da ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

4.5. Fiscalização

4.5.1. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal ou pelos respectivos substitutos.

4.6. Fiscalização Técnica

4.6.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.6.2. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

4.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

4.6.4. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

4.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor;

4.6.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade;

4.7. Fiscalização Administrativa

4.7.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho e o pagamento;

4.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

4.8. Gestor da Ata

4.8.1. Cabe ao gestor:

4.8.1.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração;

4.8.1.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

4.8.1.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

4.8.1.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

4.8.1.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

4.8.1.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

4.8.1.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

4.9. GESTOR DA ATA: Alcicleia da Guia Jaquetti – Secretária Municipal de Saúde;

4.10. FISCAL DA ATA: Paloma Cristine de Oliveira Navarete – Diretora do Departamento de Urgência e Emergência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva solicitação.

5.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes endereços atualmente vinculados à rede municipal:

a) Casa de Saúde Dr. Ênio Costa, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 185, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000;

b) Unidade Básica de Saúde da Família, localizada na Rua Arlindo Vergílio Pereira, nº 312, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000;

5.3. A Administração poderá indicar outros locais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, mediante prévia comunicação na Ordem de Fornecimento

5.4. A alteração do local de entrega não implicará em qualquer ônus adicional ao Município, permanecendo inalteradas as condições de fornecimento pactuadas.

5.5. Os materiais hospitalares deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no momento da entrega, salvo quando se tratar de produtos com prazo de validade inferior, devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.7. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, de forma a garantir a integridade física do produto, sendo vedada a entrega de itens com embalagens secundárias (caixas) amassadas, molhadas, rompidas ou com sinais de violação do lacre original do fabricante.

5.8. Caso a Ordem de Fornecimento não seja atendida no prazo estabelecido no item 4.1, a Contratada deverá apresentar justificativa formal por escrito, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde a aceitação ou não dos motivos expostos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital.

5.9. A responsabilidade pelo descarregamento dos materiais nos locais indicados é integralmente da empresa fornecedora, devendo esta disponibilizar pessoal próprio para o transporte dos itens do veículo até o local de

armazenamento designado pela unidade de saúde.

5.10. No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar, além da Nota Fiscal, os respectivos certificados de qualidade ou laudos de análise do fabricante, quando solicitados pela fiscalização, para comprovação da procedência e conformidade técnica.

5.11. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atendam às especificações descritas neste Termo de Referência ou que apresentem defeitos de fabricação, devendo a substituição ocorrer sem ônus adicional para o município.

5.12. Fica assegurado ao fiscal de contrato o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar amostras e quaisquer documentos pertinentes aos mesmos;

5.13. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;

5.14. Serão devolvidos todos os medicamentos entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual;

5.15. As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data da fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde;

5.16. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;

5.17. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada;

5.18. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade;

5.19. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada via meios oficiais (ofício e e-mail) para corrigir as inconsistências, no prazo de 2 (dois) dias úteis, com os custos correndo por conta da empresa contratada;

5.20. A empresa Contratada deverá ser responsável pela validade, qualidade e segurança e acondicionamento dos produtos até a entrega.

6. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais médico-hospitalares, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Os materiais a serem adquiridos são classificados como bens de consumo, destinados à utilização direta nos atendimentos prestados na Casa de Saúde Ênio Costa, nas Unidades Básicas de Saúde da sede e do interior, bem como para distribuição gratuita a pacientes, conforme necessidade devidamente comprovada.

7.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão dos estoques, evitando desabastecimento, reduzindo perdas por vencimento e garantindo maior flexibilidade nas aquisições, que serão realizadas conforme a real necessidade da Administração, ao longo da vigência da ata.

7.4. Considerando a natureza dos itens, não há necessidade de serviços contínuos associados, como manutenção ou assistência técnica, uma vez que se tratam de produtos de uso imediato, cuja responsabilidade da contratada limita-se ao fornecimento adequado, dentro dos padrões de qualidade, validade e exigências sanitárias.

7.5. A solução contempla ainda a logística de entrega adequada, garantindo que os materiais sejam fornecidos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

7.6. Dessa forma, a contratação proposta atende de maneira eficiente à necessidade identificada, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, a qualidade da assistência prestada e o atendimento adequado à população usuária do sistema público de saúde.

8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, número do lote, registro na ANVISA/Ministério da Saúde e validade;

8.3. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando a critério da Administração a aceitação ou aplicação de penalidade;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa;

8.9. Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o item que for considerado defeituoso ou em desacordo com o edital pelo requisitante;

8.10. Apresentar documentos que comprovem a procedência e a regularidade sanitária (Registro ANVISA) do produto fornecido, sempre que solicitado;

8.11. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais;

8.12. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais, lacradas, contendo a data, número do lote de fabricação e prazo de validade;

8.13. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado, inclusive em veículos com controle de temperatura se o produto assim exigir, assumindo todos os custos de frete, carga e descarga;

8.14. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a conferência técnica de qualidade e quantidade. A ausência de manifestação da Administração neste prazo importará em recebimento definitivo automático.

8.15. O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada por vícios redibitórios ou danos futuros decorrentes da má qualidade dos materiais entregues.;

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1. DO RECEBIMENTO

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

9.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

9.1.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, bem como os recibos, se for o caso. Além dos dados de praxe, também deverá constar o nº do processo, nº do pregão, BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA, para pagamento e as seguintes informações:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Endereço: Rua Barão de Cerro Azul, nº 63, Bairro: Centro
Cidade: Cerro Azul–PR CEP: 83.570-000
CNPJ: 76.105.626/0001-24

9.1.6. Na Nota Fiscal emitida deverá ser destacada a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal;

9.1.7. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;

9.1.8. Na ausência de alguns desses dados, a nota fiscal será devolvida para correção.

9.2. **DA LIQUIDAÇÃO**

9.2.1. É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras da secretaria demandante, ou apresentação da versão impressa da mesma, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço;

9.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

9.2.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.2.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

10.3. **FORMA DE PAGAMENTO**

10.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.3.6. Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

10.3.7. Para entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Finanças, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo secretário responsável.

10.3.8. A Prefeitura Municipal efetuará pagamento somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA na conta indicada pela FORNECEDORA.

10.3.9. A referida conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação. Mesmo sendo matriz e filial, o que prevalece é o CNPJ da participante do processo.

10.3.10. A(s) nota(s) fiscal(ais), terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

10.3.11. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

10.3.12. Os casos de atraso no pagamento motivados pela Contratada, por falta de regularização de certidões ou pendências de entregas referente a(s) nota(s) fiscal(is) apresentadas, entre outros, por necessidades de pagamento via repasses (ex.: de convênios), ou por qualquer outra motivação externa ao Contratante.

10.4. **DO REAJUSTE**

10.4.1. É vedado o reajuste de preços durante o prazo a vigência da ARP, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

10.4.2. Após o fim da vigência de 12 meses, a ARP poderá ser prorrogada por igual período os valores inicialmente pactuados poderão ser reajustados, desde que observada a vantajosidade para a Administração Municipal, conforme os valores do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado dos últimos dozes meses;

10.4.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível;

10.4.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal;

10.4.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124 , II, “d” da Lei 14.133/21;

10.4.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento;

10.4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

10.4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA	ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Saúde	183	06.01	2.011	3.3.90.30	0494
Saúde	221	06.01	2.013	3.3.90.30	0000

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. **SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL:**

12.1.1. Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes do termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.2. Proporcionar as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do fornecedor, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

12.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

12.1.4. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

12.1.5. Exercer fiscalização e supervisão do objeto, através de comissão/servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar o produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo meio de fiscais especialmente designados;

12.1.6. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

12.1.8. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Termo, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas ou fornecimento insatisfatório dos produtos;

12.1.9. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

12.1.10. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

12.1.11. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

12.1.12. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação técnico-econômico-financeira, bem como as condições exigidas na licitação, podendo ser dispensadas somente aquelas previstas em atos legais;

12.1.13. Efetuar inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento do produto e o atendimento

12.1.14. Solicitar a entrega do (s) material (is);

12.1.15. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

12.1.16. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

12.1.17. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Apenas serão considerados recebidas as solicitações encaminhadas aos meios de comunicação oficial do Poder Público.

12.2. **SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

12.2.1. Fornecer os produtos estabelecidos neste termo, de acordo com as condições e prazos propostos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme especificação constantes neste Termo;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei ne 8.078, de 1990);

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante (substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo contratual, o objeto com avarias ou defeitos);

12.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.8. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as a condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;

12.2.9. Responsabilizar-se pelas plenas condições de qualidade e consumo de bem adquirido;

12.2.10. Devolução do valor pago, antecipadamente, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de inexecução do objeto;

12.2.11. Cumprir com todas as obrigações constantes deste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2.12. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

12.2.13. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

12.2.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.15. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

12.2.15.1. Substituir no prazo de 05 (cinco) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Cerro Azul;

12.2.16. Comunicar por escrito ao Município de Cerro Azul qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.17. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

12.2.18. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Cerro Azul.

12.2.19. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

12.2.20. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

12.2.21. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

12.2.22. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Cerro Azul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

12.2.23. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Cerro Azul, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;

12.2.24. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento;

12.2.25. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados;

12.2.26. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Cerro Azul, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

12.2.27. Comunicar por escrito ao Município de Cerro Azul qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

12.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Cerro Azul.

12.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Cerro Azul;

12.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

12.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

12.3.5. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 14.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Cerro Azul, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Cerro Azul.

12.4. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

12.4.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Cerro Azul, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

12.4.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Cerro Azul.

12.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da ata;

b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ata;

d) ensejar o retardamento da execução da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

13.3. Multa**:**

13.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1**% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias;

13.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

13.3.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

13.3.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **20**% (vinte por cento) a **30**% (trinta por cento) do valor da contratação;

13.3.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **15**% (**quinze** por cento) a **25**% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;

13.3.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **20**% (vinte por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação;

13.3.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **15**% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;

13.3.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **15**% (quinze por cento) a 25 (**vinte e cinco** por cento) do valor da contratação.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

13.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.9.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial;

13.9.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas;

13.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.10.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.10.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.10.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.10.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

13.10.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021;

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licita ção ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

f) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital;

g) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

h) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

Cerro Azul, 10 de agosto de 2026.

_____	_____
ALCICLEIA DA GUIA JAQUETTI Secretária Municipal de Saúde Gestora de Contrato	PALOMA CRISTINE DE OLIVEIRA NAVARETE Diretora do Departamento de Urgência e Emergência DECRETO N°264/2025 Fiscal de Contrato

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando a Casa de Saúde Dr. Ênio Costa, a Unidade de Saúde Sede, as Unidades de Saúde do Interior, os setores de Fisioterapia, bem como a distribuição gratuita a pacientes assistidos pela rede municipal de saúde que necessitam de tais insumos para continuidade de tratamento.

DADOS DA PROPONENTE NOME:

RAZÃO SOCIAL:

Nº DO CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA____(NÃO INFERIOR A 60) DIAS.

LOTE XX						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**

LISTA DE ITENS: (...)

- Informar especificação;
- Informar unidade, quantidade e valor Unitário;
- Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
- Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.
- **Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Local e data.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal e CPF] [Nome da Empresa]

[CNPJ]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____**,** inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Cerro Azul, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a), Portador(a) do RG sob nº

..... e CPF nº, cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail:

b. Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone nos comprometemos em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 009/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Declaramos para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026, e sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]

ANEXO V- MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2026

O **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Barão de Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.105.626/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° xxxxxxxxxxxxxxxxxx e portador da Carteira de Identidade nº 6.836.269-5 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto a **registro de preço para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando a Casa de Saúde Dr. Ênio Costa, a Unidade de Saúde Sede, as Unidades de Saúde do Interior, os setores de Fisioterapia, bem como a distribuição gratuita a pacientes assistidos pela rede municipal de saúde que necessitam de tais insumos para continuidade de tratamento,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada e descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PARÁGRAFO

PRIMEIRO - A **Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX**, classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Cerro Azul;
c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os produtos deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os produtos serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Cerro Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLAUSULA NONA - REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedado o reajuste de preços durante o prazo a vigência da ARP, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o fim da vigência de 12 meses, a ARP poderá ser prorrogada por igual período os valores inicialmente pactuados poderão ser reajustados, desde que observada a vantajosidade para a Administração Municipal, conforme os valores do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado dos últimos dozes meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124 , II, “d” da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEXTO – Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

PARÁGRAFO OITAVO – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

PARÁGRAFO QUARTO - Após a assinatura da ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

PARÁGRAFO QUINTO – Fiscalização:

5.1. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal ou pelos respectivos substitutos.

PARÁGRAFO SEXTO - Fiscalização Técnica

6.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.2. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

6.4. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor;

6.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fiscalização Administrativa

7.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho e o pagamento;

7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

PARÁGRAFO OITAVO - GESTOR DA ATA

8.1. Cabe ao gestor:

8.1.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.1.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.1.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.1.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

8.1.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.1.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

8.1.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

8.2. GESTOR DA ATA:

8.3. FISCAL DA ATA:

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Cerro Azul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cerro Azul/PR, XX de XXXX de 2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24
Contratante

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ:
Contratada

Testemunhas:

1)_____ RG:_____ Assinatura: _____

2)_____ RG:_____ Assinatura: _____